



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 4 DE AGOSTO 2020

Ao quarto dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, em substituição, por motivo de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e três minutos, deu a Câmara início à: -----

### = AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. Seguidamente deu a palavra à primeira munícipe inscrita.

– Ndeye Magatte Gueye - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Olá, bom dia para todos, eu sou Ndeye, tenho um lugar para fazer tranças na rua Santana e o problema é que o ano passado para o concurso o meu nome saiu primeiro de todas as pessoas que fazem tranças. Depois pessoas que não têm papel têm bom lugar e para mim não tem bom lugar. Rua Santana, uma travessa, número quatro, mais de trás. O ano passado já fez um mês, tenho problemas de coração, preciso de mais oxigénio, já tive duas vezes crises. Na rua Santana não se faz nada, este ano é muito difícil, agora tenho cinco meses para pagar a minha renda, não tenho nada para comer, a câmara que me ajude para alimentar, não posso pagar a Segurança Social, não posso pagar. Ajudar os meus filhos, tenho quatro filhos, o mais grande é estudante da universidade. Agora tem um problema, isso não é bom, ele vai sair da escola, nada ajuda ele. Quero um favor, não quero ajuda de dinheiro, não quero ajuda alimentar, quero um bom lugar para trabalhar. Tenho dez anos de licença, não quero dinheiro, vivo em Albufeira há doze anos, não sou um problema para ninguém, gosto muito de Albufeira. Esse ano está muito, muito difícil para mim. Muito, muito difícil, já falei com o senhor presidente e com a senhora vereadora, com todos, quero uma ajuda. Agora não sei qual é o problema, rua Santana tem quatro bancas, duas ao pé da rua Santana, tem uma senhora que vai desistir da rua

*Santana, eu estava primeiro, tenho papel. A mim não fizeram nada, tenho problemas no coração, no ano passado entrou aqui uma declaração minha, qual é o problema para mim? Eu não tenho marido aqui, quero ajuda, o meu filho vai sair da universidade, ele já fez dois anos na universidade e agora não tem dinheiro para comer. Ajudem-me por favor, estou muito cansada, muito, muito. Qual é o problema para mim?" -----*

**O senhor presidente agradeceu a intervenção da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte.-----**

– Noé Pires - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"Ora muito bom dia, o meu caso é diferente e oposto da situação desta senhora. Isto é assim: eu tenho uma empresa de retalho e consoante o artigo 53º, isso significa que eu estou um ano isento da Segurança Social, não tenho apoios nenhuns. Vou estar isento e não sou eu que vou alterar a lei, não é assim? Ouve falar que havia um apoio para as empresas aqui na câmara, eu tentei concorrer, só que eu abri uma empresa em outubro, então não tenho os oito meses de atividade aberta em dois mil e dezanove, como é supostamente. Eu tenho aqui, se quiserem depois ler, eu precisava de um apoio porque eu tenho uma empresa de retalho. Eu sou artesão, trabalho em cestas de palma, eu sou filho da terra e gostaria de permanecer e de ir para a frente. Eu tenho trinta e dois anos da vida da noite e deixei a vida da noite para abrir o meu próprio negócio. Eu tive vinte e seis anos lá fora, vinte e sete países trabalhei eu, falo dez línguas e como disse deixei essa vida que é para não chegar a casa às cinco da manhã e fazer a minha arte, representar a minha terra. Gostaria que me dessem um apoio para ir para a frente com isto e não fechar a minha empresa. Muito obrigado."-----*

**O senhor presidente disse que se iria ver o que seria possível fazer. Afirmou depois que o programa de apoio criado pela câmara municipal tem a contingência que o munícipe referiu, mas que será feita uma avaliação dos casos que mereceram apoio e também dos casos que não mereceram apoio, podendo neste último caso ser criado um apoio diferente, tendo em conta as presentes circunstâncias. Pediu seguidamente à senhora vereadora Cláudia Guedelha para dar um enquadramento do caso da senhora Ndeye Magatte Gueye.-----**

**A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que tem falado quase diariamente com a munícipe, tendo sido disponibilizados meios para a ajudar. Afirmou depois que mesmo os vendedores ambulantes que estão melhor localizados não estão a trabalhar. Explicou seguidamente que a munícipe sabe que para o município a mudar de lugar, tem também que mudar muitos outros vendedores ambulantes que estão na mesma situação. Referiu ainda que na semana passada explicou à**



munícipe que qualquer mudança que seja feita dentro do quadro legal existente implica a também a alteração dos lugares dos outros concorrentes do concurso. Afirmou seguidamente que o município já disponibilizou ajuda para socorrer a munícipe de outras formas, nomeadamente para tentar melhorar a situação de ansiedade da mesma. Disse depois que não pode mudar as regras do concurso só para resolver o caso desta munícipe, até porque existem ruas melhores e ruas menos boas, sendo que também existem pessoas com grandes dificuldades nas ruas normalmente designadas como boas. Referiu ainda que existem pessoas a tentar trabalhar sem licença, uma vez que muitos concorrentes não conseguiram qualquer lugar. Afirmou seguidamente que outros concorrentes ficaram colocados em sítios não tão agradáveis como desejavam. Terminou referindo que já disse por várias vezes à munícipe que iria sempre tentar ver o que se poderia fazer na sua situação concreta.-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção dos munícipes e perguntou se alguém queria colocar mais alguma questão, como ninguém se pronunciou deu por encerrado o período de audição do público e terminou agradecendo a presença de todos.-----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que muitos munícipes têm reclamado sobre as faturas da água, pelo que se devia tentar encontrar uma solução para o problema das execuções fiscais. Fez notar depois que as pessoas estão a pagar custas processuais sem terem uma responsabilidade direta na questão da execução fiscal, uma vez que não receberam de forma atempada a correspondência com os valores a pagar de água. Lembrou ainda que foi dito que no período de pandemia não existiria qualquer problema de corte de água, o que levou a que as pessoas ficassem descansadas, não compreendendo agora que tenham execuções fiscais para pagar, bem como ameaças de cortes de água. Defendeu depois que se devia encontrar uma solução conjunta para estes casos, dado que existem muitas reclamações e as pessoas estão desesperadas, inclusivamente pessoas que conhece bem e que sabe que são altamente cumpridoras das suas obrigações. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes tiveram o cuidado de apresentar algumas soluções quando a crise pandémica teve o seu início, bem como alertaram para aquilo que se estava a passar e para aquilo que se iria passar. Defendeu depois que o que está a acontecer merece uma maior atenção, preocupação e alerta por parte da câmara municipal, pelo que não entende porque não foi criado um gabinete de emergência desde o início, até para ter em conta estas situações que vão surgindo diariamente. Referiu depois que este gabinete deveria abranger várias áreas

do município. Fez notar ainda que o município se encontra inoperacional, o que aliás tem sido alvo de várias críticas do exterior, dado que as pessoas não conseguem entrar nas áreas de atendimento e as marcações são difíceis, até porque ninguém atende os telefones, embora seja sabido que o mesmo se está a passar noutras instituições. Defendeu depois que o município não pode estar eternamente nesta situação de completa inoperância, uma vez que não dá resposta às pessoas que solicitam licenças de habitabilidade, requerem documentos, vendem casas, mudam contadores de água, etc. Explicou ainda que esta situação acaba por afetar toda a atividade económica do município, pelo que a câmara municipal deve procurar já uma solução para a mesma. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes sentem a responsabilidade do cargo, pelo que acham que devem alertar para as diferentes situações que vão surgindo. Alertou depois para o facto do final do mandato ir ser particularmente difícil e defendeu que o município não vai conseguir atingir o seu desiderato com as receitas do passado. Defendeu ainda a criação de novas soluções para conseguir chegar às pessoas e à economia do concelho. Disse também que o senhor presidente tem denotado alguma preocupação com a questão dos custos, pelo que não se entende que o município gaste duzentos mil euros em cada ação do Summer Fest. Referiu seguidamente que nesta altura a câmara municipal já deveria estar a preparar a operação de inverno, dado que o inverno é fundamental e não se deve parar a política de promoção e de realização de ações concretas. Lembrou também que hoje os eventos já são feitos presencialmente e a céu aberto, embora com as devidas distâncias e critérios, razão pela qual Albufeira está atrasada neste aspeto. Lembrou depois que na última reunião da câmara municipal foi falada a questão da empresa de advocacia Moura e Marques Abecassis, Associados, que emitiu uma fatura na ordem dos duzentos e trinta mil euros, IVA incluído. Perguntou seguidamente se esta empresa foi contratada para tratar de um ou de vários processos. Afirmou ainda que o executivo permanente tem uma grande responsabilidade face à atual conjuntura, pelo que deve tentar perceber o que pode ser feito e quais as medidas mais razoáveis para que exista alguma economia e para que no próximo ano Albufeira consiga começar a recuperar e a retomar uma vida normal.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que talvez tivesse sido possível enviar um despacho de alerta a avisar as pessoas que existia uma situação de incumprimento de pagamento de água, o que poderia ter minimizado muito as reclamações que estão agora a ser apresentadas. Defendeu ainda que ninguém vai gostar de receber um pedido de pagamento de custas numa altura em que a generalidade das pessoas está com uma



grande quebra no seu rendimento. Referiu depois que a câmara municipal deveria intervir rapidamente nesta questão para evitar males maiores. Disse também que a câmara municipal suspendeu o pagamento de algumas tarifas fixas, mas algumas pessoas podem ter entendido que teria sido feita uma isenção total do pagamento da água. Afirmou seguidamente que a questão do atendimento no município se está a tornar insustentável e incompreensível, dado que não se consegue perceber os condicionamentos que ainda subsistem nesta altura. Disse depois que faz parte dos órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, entidade que faz atendimento presencial desde maio último, mesmo com os constrangimentos existentes. Referiu ainda que as pessoas puderam fazer presencialmente as matrículas na sede do agrupamento, bem como a entrega dos manuais escolares, o que implicou a presença de centenas de pessoas nos serviços. Reiterou seguidamente que não se percebe porque é que nesta altura os munícipes ainda não podem entrar no edifício dos paços do município, até porque há formas de gerir esta questão por turnos, com o recurso ao teletrabalho, com uma mistura de turnos com teletrabalho, ou ainda alargando o horário de atendimento. Lembrou ainda que um licenciamento já aprovado tem custos elevados para os empreiteiros e para os donos das obras, não fazendo qualquer sentido demorar ainda quatro ou cinco meses para levantar essa mesma licença. Disse também que se promoveu o atendimento por marcação, mas depois ninguém atende os telefones para poder fazer essas marcações. Referiu seguidamente que as pessoas estão desesperadas para ser atendidas e que por vezes insistem que os atendedores lhes resolvam o problema, mesmo que se constate que se trata do serviço errado para o fazer. Disse depois que é necessário intervir ao nível do atendimento geral para resolver a questão das chamadas e das marcações. Defendeu ainda que é urgente que se abra o atendimento presencial no edifício dos paços do município para começar a resolver esta questão. Lembrou também que este atendimento é estratégico ao nível do desenvolvimento económico do concelho, pelo que seria importante e urgente promover a resolução desta questão, talvez através de turnos ou de teletrabalho, medida que até poderá reduzir o tempo de permanência dos trabalhadores no edifício e aumentar e eficácia do atendimento. Afirmou seguidamente que ainda aguarda a indicação do preço por metro quadrado do Lar das Fontainhas. Referiu depois que os vereadores não permanentes continuam espantados com o Summer Fest, uma vez que não conseguem perceber o que este evento traz de bom para o concelho, tendo em conta a relação custo/retorno. Disse ainda que o primeiro evento teve cerca de trezentas mil visualizações, embora o número de visualizações não seja um indicador muito fiável.

Afirmou seguidamente que numa dada altura tentou entrar no evento através do Zoom, mas já não conseguiu. Referiu depois que os vereadores não permanentes vão pedir todos os valores e todas as faturas relativas na realização deste evento, tal como fizeram na Feira de Pesca e Caça, até porque há uma empresa comum aos dois eventos, a Eurologistix. Defendeu ainda que o retorno do evento será reduzido, tendo em conta o tipo de público a que se destina. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes continuam a não receber convites para participar em certos eventos, sendo o exemplo mais recente o da recepção ao senhor presidente da República. Disse depois que verificou várias vezes se tinha recebido algum convite para o evento, mas constatou que efetivamente não chegou qualquer convite. Defendeu ainda que os vereadores não permanentes deveriam ter sido convidados para este evento, uma vez que fazem parte do executivo e o senhor presidente da República é a primeira pessoa do Estado Português, pelo que houve um desrespeito institucional para com estes edis. Lembrou seguidamente que os vereadores não permanentes sempre demonstraram respeito institucional para com os restantes membros do executivo, pelo que agradeciam que este respeito fosse mútuo, o que não tem acontecido nalgumas situações. Referiu também que acredita que nada disto aconteça por indicação do senhor presidente, mas constatou que na verdade estas situações continuam a acontecer, pelo que alguém se está a sobrepor à vontade do senhor presidente. Afirmou seguidamente que estas situações não abonam muito a favor da imagem do senhor presidente enquanto líder de uma organização. Referiu também que teve que ligar a um responsável de uma das instituições visitadas para explicar porque é que os vereadores não permanentes não tinham estado presentes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente afirmou que iria apostar na melhoria das obras particulares, com o objetivo de melhorar a imagem desta unidade orgânica, por forma a que os investidores privados tivessem essa noção na hora de fazerem os seus investimentos. Afirmou depois que também estes serviços têm estado parados, pelo que seria importante a câmara municipal dar respostas céleres para que se consiga passar a imagem de que toda a documentação é processada e tratada de forma atempada. Lembrou depois que esta é uma aposta pessoal do senhor presidente, pelo que deve ser feito um maior esforço para corresponder aos anseios dos investidores e das pessoas que têm coisas por resolver nos serviços camarários, passando a imagem de que a autarquia funciona. Referiu ainda que os vereadores não permanentes estão na oposição, mas querem sobretudo que a autarquia funcione e por isso sempre defenderão os interesses de Albufeira, pelo que não podem permitir que os



investidores se afastem porque a documentação não é tratada atempadamente. -----  
A senhora vereadora Sara Serra disse que a ONU agraciou há duas semanas cinco municípios portugueses pelas medidas de apoio à população tomadas em relação à pandemia. Afirmou depois que se trataram dos municípios de Braga, Famalicão, Porto, Sintra e Lisboa, sendo que na peça era referido que um dos municípios nem sequer tinha grande substância financeira para tomar aquelas medidas. Perguntou seguidamente se não teria sido bonito que Albufeira também tivesse sido agraciada pela ONU, uma vez que se trata de uma autarquia com um grande poder financeiro. Questionou igualmente se Albufeira também não poderia ter continuado a isentar as pessoas do pagamento das rendas e das taxas municipais. Disse depois que recebeu duas cartas do município para pagar a mesma execução fiscal de um espaço que está fechado desde março até à presente data. Explicou ainda que tem que pagar dez euros de água e dezasseis euros de custas, o que também está a acontecer a outros munícipes de Albufeira. Questionou novamente se Albufeira não poderia ter mantido as medidas que isentavam estes pagamentos, até porque o inverno está à porta. Afirmou seguidamente que as duas situações expostas pelos munícipes são dramáticas, pelo que os vereadores não permanentes gostariam de saber se o município não tem consistência económica/financeira para manter as isenções aos munícipes até ao ano que vem, ou durante mais uns meses, de maneira a que as pessoas consigam minimamente recuperar. Disse depois que no passado sábado foi jantar à baixa e gostaria de dar os parabéns ao povo português que colocou máscara para entrar na rua dos bares, coisa que os estrangeiros não fizeram. Referiu depois que o número de pessoas estava mais ou menos, mas lembrou que ainda se está na época alta. Disse ainda que em setembro vai haver fome em Albufeira e que no inverno vai haver muita criminalidade no concelho. Pediu depois que fossem disponibilizados os números da criminalidade no concelho aos vereadores não permanentes, uma vez que todo aponta para que se assista à maior crise desde mil novecentos e vinte e oito, pelo que não se compreende que o município retire apoios aos munícipes só porque vão faturar durante um mês. Disse ainda não compreender porque é que outros municípios que têm muito menos dinheiro que Albufeira mantêm todas estas medidas de apoio ao munícipe, inclusivamente a proibição de despejos de pessoas que não consigam pagar a renda. Perguntou novamente se Albufeira não poderia manter todos os apoios aos munícipes como outros municípios estão a fazer. Referiu ainda que há muitos outros municípios com menos dinheiro que Albufeira e que estão numa verdadeira luta e cruzada no apoio à população. Defendeu seguidamente que o mês de agosto não chega para a recuperação, até porque já se

antevê um inverno terrível no horizonte. Disse depois que, à exceção dos funcionários públicos, que têm os seus vencimentos garantidos, a restante população irá passar fome e não irá conseguir pagar as suas rendas. Lembrou ainda que esta situação das execuções fiscais provoca uma grande quebra de confiança nos munícipes, uma vez que as pessoas dizem que o município deu algo, mas depois veio cobrar em excesso. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes não entendem porque é que as medidas de apoio à população não podem ser mais alargadas, até porque em setembro as coisas vão piorar. Disse ainda que há muitos empresários excluídos dos apoios do município, uns porque tiveram apoios mínimos do estado no início da crise sanitária, outros por razões várias, razão pela qual esta linha de apoio deveria ser repensada. Afirmou seguidamente que o senhor presidente respondeu ao munícipe que essas situações terão que ser contempladas, no entanto não existem quaisquer situações a serem contempladas, uma vez que as pessoas nem sequer tiveram oportunidade de concorrer. Perguntou depois como vão ser analisadas situações que nem chegam ao conhecimento de quem está com essa linha de apoio. Referiu ainda que os vereadores não permanentes acham que deveriam ser repensados uma série de fatores de apoio à população, mas apoios verdadeiros e que realmente se reflitam na vida das pessoas, no seu dia-a-dia e no seu orçamento familiar. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que quando a câmara municipal deliberou o Fundo de Emergência de Apoio ficou explícito e assente que haveriam outros mecanismos e ferramentas que seriam colocadas à disposição dos munícipes. Lembrou ainda que os vereadores não permanentes retiraram da votação várias propostas porque o senhor presidente se comprometeu a analisar estes apoios em conjunto com os vereadores permanentes para depois serem colocados à votação numa outra reunião da câmara municipal. Afirmou seguidamente que o tempo passa muito depressa, pelo que estas propostas deverão ser discutidas com a sociedade civil para que se encontrem as melhores soluções, sob pena de não serem eficazes. Explicou ainda que os vereadores não permanentes desejam que Albufeira sobreviva a tudo isto e consiga ultrapassar este inverno, tendo a câmara municipal as ferramentas necessárias para atingir este desiderato. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta também seria a altura para o executivo repensar os planeamentos de investimento até ao próximo ano, uma vez que a pandemia vai afetar a população neste e no próximo ano, pelo que se justifica que o executivo guarde alguns recursos que vão ser precisos no futuro para apoiar os munícipes. Referiu depois que se se gastarem todos os recursos no ano eleitoral que se





avizinha, depois o município fica descapitalizado para poder ajudar a população. Defendeu ainda que a estratégia e o planeamento devem ser repensados, uma vez que se trata de dinheiro dos munícipes e eles vão precisar de ajuda durante este e também no próximo ano.-----

O senhor presidente disse que o executivo permanente tem a noção perfeita que a situação não é boa e ainda poderá vir a ser pior, até porque fala com as pessoas todos os dias desde o início da pandemia. Afirmou depois que ninguém se pode iludir com o mês de agosto e todo o executivo está atento e preparado para tentar resolver os problemas que vão surgindo dentro das limitações e do quadro legal respetivo. Defendeu depois que o município não pode substituir o papel da administração central, mas deve tentar complementar as medidas do governo e tentar encontrar outras medidas que ajudem a resolver estes problemas. Referiu também que as situações que não foram contempladas pelo apoio criado pelo município para os empresários vão ter que ser reanalisadas, a fim de se estudar a criação de um outro apoio que se possa dar. Afirmou seguidamente que a reabertura dos serviços do município está a ser estudada pela Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho, com o objetivo dessa reabertura se processar da forma mais segura possível. Disse depois que vai falar com o senhor doutor Paulo Moura Marques no sentido do jurista trazer à câmara municipal um relatório das suas atividades e que incluirá a respetiva faturação. Informou ainda que iria falar com o senhor engenheiro Valdemar Cabrita para o dirigente informar o preço por metro quadrado do Lar das Fontainhas. Referiu também que vai pedir ao senhor doutor Paulo Dias e à senhora doutora Carla Ponte um relatório sobre os dois primeiros dias do Summer Fest. Afirmou seguidamente que não sabe que critérios foram utilizados pela ONU para agraciar os municípios referidos, uma vez que Albufeira tem medidas muito superiores às que foram implementadas nessas autarquias. Disse depois que o município terá eventualmente que cortar algum investimento, mas não o pode parar, até porque o investimento também faz parte da recuperação da economia. Referiu também que o serviço de obras particulares está a ser estudado e reavaliado para que no futuro sejam tomadas medidas para melhorar o seu funcionamento nalguns aspetos. Afirmou seguidamente que o senhor presidente da República entendeu vir a todos os concelhos do Algarve e o modelo de visita utilizado foi sempre o mesmo, consistindo de um jantar/reunião com os presidentes das câmaras municipais, visitando nalguns concelhos um sítio ou outro, tudo sem grandes aglomerações. Disse depois que propôs que o senhor presidente da República visitasse os sem-abrigo, visita que só foi acompanhada pelos técnicos da associação que desenvolve trabalho nesta área, pela

senhora vice-presidente, uma vez que tem o pelouro da ação social, e pela senhora vereadora Cláudia Guedelha que teve e ainda está a ter um papel extremamente importante no desenvolvimento do projeto. Explicou ainda que uma execução fiscal é sempre instaurada quando existe o não cumprimento de uma obrigação, neste caso o pagamento de água. Referiu seguidamente que alguns incumprimentos são justificáveis, mas outros não. Disse seguidamente que nalguns casos as pessoas não receberam as cartas, situação que também está a acontecer no Município de Ovar e eventualmente em outras autarquias. Afirmou depois que muitos incumprimentos resultaram do facto das pessoas se terem convencido que não tinham que pagar também a fatura do mês de março e do mês de fevereiro, meses em que ainda não vigorava qualquer isenção.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o município divulgou através de vários meios como se iria processar a isenção no âmbito do pagamento da água, nomeadamente através do site, das redes sociais e também através da carrinha informativa que circulou e ainda circula pelo concelho. Explicou depois que foi amplamente divulgado que havia a necessidade das pessoas entregarem a leitura da água, justamente para prevenir eventuais consequências negativas que poderiam surgir. Referiu ainda que muitas pessoas não receberam fatura porque não tinham nada para pagar e outras não receberam fatura porque já tinham estimativas e enviaram email com a contagem. Explicou igualmente que durante o longo período de confinamento as execuções fiscais foram suspensas, pelo que as primeiras execuções fiscais que surgiram após o confinamento referiram-se aos meses de janeiro/fevereiro e corresponderam à fatura de março. Referiu ainda que o município tem planos de pagamentos sem juros para as pessoas que não conseguem pagar a água. Afirmou seguidamente que as pessoas podem contactar o município através de email, meio de comunicação que fará mais sentido quando não o conseguem fazer por via telefónica. Explicou depois que há muitas pessoas que costumam pagar a sua água mesmo no limite do prazo e por vezes para lá do prazo, apenas pagando após o aviso de corte. Disse ainda que as pessoas que têm dificuldades podem sempre requerer um plano de pagamento, para além de poderem usufruir de um tarifário social, ficando assim isentas das tarifas fixas. Referiu que as pessoas com dificuldades podem sempre enviar um email e o caso será analisado para se tentar resolver o problema. Lembrou ainda que se as pessoas não pagarem o IMI, mesmo no caso em que não sejam notificadas para tal, acabam por ter que pagar uma coima. Defendeu depois que as pessoas conhecem as suas responsabilidades e se não podem pagar a água, então devem pedir ajuda ao município, uma vez que foram criadas todas as condições para ajudar estes munícipes. Disse ainda que as pessoas que mais



protestaram nas redes sociais foram também as que estavam em maior incumprimento. Explicou ainda que muitas pessoas não têm dinheiro na conta para pagar a água e outras só a vêm pagar depois do corte. Admitiu seguidamente que os correios também falham, razão pela qual já tinha sido enviado um ofício para os CTT sobre esta questão ainda antes da crise sanitária ocorrer. Referiu ainda que muitas pessoas não receberam a carta no correio, mas preocuparam-se em contactar o município para resolver a questão, razão pela qual todos os dias assina vários ofícios para munícipes a comunicar que nada têm a pagar, ou a indicar o real valor a pagar. Explicou depois que quem pagou antes da entrada do processo em execução fiscal não pagou quaisquer juros ou custas, até porque a referência multibanco era exatamente a mesma. Afirmou seguidamente que o município enviou o seu IBAN para muitos munícipes que solicitaram ajuda para liquidar a fatura da água, o que resolveu bastantes situações de incumprimento. Terminou dizendo que outras questões mais complicadas também têm estado a ser resolvidas, sendo muito importante que os munícipes contactem os serviços nesse sentido. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há muitas pessoas que estão habituadas a vir pagar as contas diretamente no edifício dos Paços do Município, o que não pôde acontecer nos meses de confinamento. Perguntou depois como estava a ser tratado o caso destas pessoas que não conseguem pagar a sua água de outra forma. -----

O senhor presidente disse que estas questões vão ser resolvidas com toda a certeza. Afirmou depois que as pessoas poderão receber de volta o dinheiro que pagaram a mais, ou então ficar com esse valor em crédito para os próximos meses. Disse seguidamente que esta devolução não acontecerá nos casos em que se demonstrar que a pessoa é responsável pelo incumprimento. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que fechou o seu estabelecimento no dia treze de março e não tem qualquer consumo, mas no entanto tem dez euros de água e dezasseis euros de custas para pagar. -----

O senhor presidente disse que cada caso é um caso e terá que ser analisado precisamente dessa forma. Reiterou depois que o munícipe terá sempre que pagar se a responsabilidade pelo incumprimento for apenas sua. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que cada situação deve ser analisada com a devida atenção. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que sempre cumpriu as suas obrigações. Alertou também para o facto de na sua rua ninguém ter recebido faturas de água para pagar. Referiu ainda que a sua mãe também não recebeu qualquer fatura e que tentou vir aos

serviços para saber o que se passava, mas não conseguiu. Afirmou seguidamente que existem muitas pessoas que não têm outra forma de pagar a água senão presencialmente nos serviços, como é o caso das pessoas idosas. Perguntou depois se o município lhe iria devolver o dinheiro da execução fiscal. -----

O senhor presidente disse que o município assumiria essa despesa no caso de se provar que o munícipe não teve qualquer responsabilidade no processo de liquidação da fatura.

A senhora vereadora Cláudia Guedelha reiterou que a fatura de março se refere aos consumos de janeiro e fevereiro. Explicou depois que neste novo mundo em que todos tiveram que entrar existem muitas situações que têm que ser analisadas de uma forma mais particular para que se consigam resolver. Afirmou seguidamente que muitos idosos isolados se preocuparam com as faturas da água, situação que foi ultrapassada com a parceria criada entre o Serviço Municipal de Proteção Civil, a Divisão de Ação Social, a GNR e os estudantes de medicina. Terminou dizendo que com certeza que houve pessoas que ainda assim não conseguiram resolver o seu problema, razão pela qual os serviços irão continuar a ajudar quem precisar, analisando as diferentes situações e apresentando as melhores soluções possíveis. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

## **A - GENERALIDADES**

### **= ATAS DAS REUNIÕES DE 16 E 30 DE JUNHO DE 2020 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezasseis de junho de dois mil e vinte, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia trinta de junho de dois mil e vinte, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia três de agosto de dois mil e vinte, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - sessenta e cinco milhões, quarenta e sete mil, trezentos e quinze euros e dezanove cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos. -----



### = LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da **Lei n.º 27-A/2020, de vinte e quatro de julho**, que procede à segunda alteração à Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), e à alteração de diversos diplomas; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 49/2020, de vinte e sete de julho**, que procede à apreciação da aplicação do estado de emergência, declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março;-----

♦ Da **Declaração de Retificação n.º 26/2020, de vinte e sete de julho**, que retifica a Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho, da Administração Interna, sobre a alteração ao Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 107, de 2 de junho de 2020;-----

♦ Da **Lei n.º 28/2020, de vinte e oito de julho**, que alarga o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à quinta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19;-----

♦ Da **Portaria n.º 178/2020, de vinte e oito de julho**, que estabelece um sistema de incentivos à adaptação da atividade das respostas sociais ao contexto da doença COVID-19, designado Programa Adaptar Social +; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 51/2020, de vinte e nove de julho**, que resolve recomendar ao Governo a implementação um Plano de emergência social e económico para o Algarve; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 52/2020, de vinte e nove de julho**, que recomenda ao Governo a adoção de medidas extraordinárias de combate à pobreza infantil, agravada pelo surto epidémico COVID-19;-----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 53/2020, de trinta de julho**, que recomenda ao Governo que adote as medidas necessárias ao reforço da informação, monitorização e caracterização da qualidade do ar e promova a revisão e modernização da rede de estações de monitorização da qualidade do ar; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 54/2020, de trinta de julho**, que recomenda ao Governo que apoie o circo e as artes circenses; -----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 55/2020, de trinta de julho, que recomenda ao Governo uma Estratégia nacional para o fomento do arvoredo urbano; -----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 56/2020, de trinta de julho, constituição de uma Comissão Eventual para o acompanhamento da aplicação das medidas de resposta à pandemia da doença COVID-19 e do processo de recuperação económica e social. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não referiram a questão do convite para a visita do senhor presidente só por este acontecimento, mas antes para também alertar para o facto de não serem convidados para vários outros eventos. Afirmou depois que fazem parte da câmara municipal e que se trata de uma questão de respeito institucional. Pediu seguidamente ao senhor presidente para ter mais atenção a estas situações, uma vez que estes edis não estão na câmara municipal apenas para virem às reuniões deste órgão, mas também para defenderem o seu programa eleitoral, as suas ideias e os seus projetos. Lembrou ainda que as pessoas que votaram nos vereadores não permanentes merecem esse respeito, pelo que o senhor presidente deve tomar uma especial atenção a esta realidade. -----

O senhor presidente disse que nas informações está o caso do senhor Carlos Martins, um munícipe que morou durante uns tempos dentro de uma carrinha perto do edifício dos Paços do Município e que depois esteve no Parque de Campismo. Afirmou depois que o munícipe esteve no seu gabinete e disse-lhe que não queria ir para os sem-abrigo, embora na realidade se trate de uma pessoa sem-abrigo. Explicou seguidamente que falou com a chefe da Divisão de Ação Social, em regime de substituição, senhora doutora Ana Rita Rodrigues, que lhe disse que se trata de um munícipe muito



inconveniente e agressivo e que não quer ir para os sem-abrigo. Referiu ainda que o munícipe tinha sido colocado no Parque da Campismo por amabilidade e responsabilidade social do proprietário, com o objetivo de ocupar o munícipe com algumas tarefas durante o período mais forte do confinamento, recebendo em troca alimentação e estadia gratuitas. Afirmou seguidamente que quando o confinamento acabou o munícipe eventualmente entendeu que não devia trabalhar mais e veio-se embora, vivendo agora na rua de bicicleta. Terminou dizendo que já fez ver ao munícipe que se trata de uma situação que não pode continuar e que a GNR poderá ser chamada a intervir. -----

A senhora vice-presidente disse que o senhor Carlos Martins infelizmente já é uma personagem conhecida por toda a gente. Explicou depois que durante muitos anos o munícipe viveu numa carrinha estacionada num terreno privado ao pé do edifício dos Paços do Município, situação que terminou quando o terreno foi vendido e o novo proprietário lhe deu ordem de saída. Referiu ainda que a carrinha foi depois colocada no parque de estacionamento público, o que motivou várias queixas. Disse também que o senhor já era acompanhado pela Divisão de Ação Social e pelo CASA há alguns anos, tendo sido convidado a participar em vários concursos que foram abertos para habitação social ao longo dos anos, solução que sempre rejeitou, uma vez que tem uma visão diferente do que é a vida em sociedade. Afirmou seguidamente que a carrinha teve depois que ser retirada do parque de estacionamento numa ação conjunta do senhor vereador Rogério Neto e da Polícia Municipal, dado que já configurava uma situação de saúde pública. Explicou depois que o munícipe passou então a dormir na rua e percebeu que iria precisar de ajuda, altura em que o município arranjou um quarto para o munícipe dormir, mas no dia de entrar no quarto o senhor resolveu que não iria aceitar esta solução e voltou para a rua. Referiu ainda que depois chamou o munícipe e comunicou-lhe que iria ser feito um plano para o ajudar e que ele teria que o cumprir, sob pena do município não ter mais responsabilidade pela sua situação. Afirmou seguidamente que o munícipe aceitou cumprir o plano e que o plano previa uma avaliação a nível de saúde, bem como a sua integração no Parque de Campismo, onde comeria e dormiria a troco da realização de algumas tarefas, havendo ainda a possibilidade de lhe ser oferecido um contrato de trabalho, caso ele se integrasse. Explicou depois que esta solução foi implementada em fevereiro último e os serviços foram sempre acompanhando a situação. Referiu também que no final do confinamento foi feita uma reunião com os representantes do Parque de Campismo, tendo então sido referido que havia um grande descontentamento em relação ao munícipe, dado que não limpava o quarto e não fazia a sua higiene pessoal, o que inclusivamente motivou queixas por parte

dos utentes do Parque de Campismo. Disse ainda que ao munícipe foi ainda assim dada a possibilidade de assinar um contrato de trabalho, hipótese que o munícipe recusou, alegando que não estava para ser explorado, o que ditou o fim da colaboração do Parque de Campismo na solução que tinha sido encontrada para o munícipe. Explicou depois que os serviços ainda tentaram intervir no sentido do munícipe aceitar o contrato e ficar no parque, mas o munícipe acabou por se vir embora e está a dormir numa paragem do Giro. Disse seguidamente que o munícipe nunca aceitou ir para o centro dos sem-abrigo, uma vez que não se considera um sem-abrigo e não quer cumprir as regras do centro. Afirmou depois que o munícipe quer agora que o município lhe arranje outra carrinha para morar, pelo que os serviços já lhe explicaram que estão disponíveis para o integrar, mas não para voltar a uma situação que não é digna de um ser humano. Explicou também que agora existe uma espécie de braço de ferro entre o munícipe e os serviços para ver se o senhor acaba por aceitar a ajuda do município. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou o que era feito do senhor que vivia num casebre ao lado do JI de Ferreiras. -----

A senhora vice-presidente disse que os serviços contactaram os familiares de todas as pessoas que vivem na rua, sendo que, no caso desse senhor, um irmão que vive em França veio buscá-lo, permanecendo neste momento naquele país. Explicou depois que os serviços acompanham esta situação e constataram que há dias que correm bem e outros que não correm tão bem. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria uma boa altura para o município adquirir aquele pequeno imóvel e deitar abaixo a pequena casa que lá se encontra.-----

O senhor presidente disse que este trabalho está a ser feito, estando a senhora avaliadora a tratar do assunto, embora não seja fácil encontrar o dono do imóvel, uma vez que está em França. -----

**= INFORMAÇÕES - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ARFIA -  
ASSOCIAÇÃO DO RANCHO INFANTIL DE ALBUFEIRA =**

Relativamente a este assunto foram apresentados para conhecimento o relatório de execução financeira, uma informação com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e outros documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES - RELATÓRIO SOCIAL =**

Relativamente a este assunto foram apresentados para conhecimento o relatório social





e informações com origem na Divisão de Ação Social, que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= APOIOS - COMISSÃO POLÍTICA DISTRITAL DO PSD ALGARVE  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e oito de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Comissão Política Distrital do PSD Algarve, na realização uma reunião com associações empresariais regionais e o presidente do PSD, no dia vinte e nove de julho também último, mediante a cedência do Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Albufeira, entre as dez horas e as treze horas, bem como a colocação e utilização de som (três micros na mesa e no púlpito), e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= APOIOS - FREGUESIA DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de julho último do seguinte teor:-----

*"Pela Junta de Freguesia de Ferreiras foi, solicitado a disponibilidade de cedência de produtos em falta naquele serviço.*-----

Considerando: -----

- 1. A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que a Junta de Freguesia de Ferreiras se depara;*-----
- 2. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade;*-----
- 3. A situação excepcional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente;*-----
- 4. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19.*----
- 5. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;*-----
- 6. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em*

tempo útil;-----

7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, à Junta de Freguesia de Ferreiras, de acordo com o quadro anexo: ----

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Autocolantes	40 unidades

- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de julho último do seguinte teor:-----

"Através da documentação anexa, no âmbito das Festas em Honra da N. Sra. da Orada, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar a colaboração da Autarquia para a realização da procissão que terá lugar no dia 1 de agosto de 2020, na freguesia de Albufeira.-----

Considerando:-----

1. As Festas em Honra de N. Sra. da Orada são as festas tradicionais/religiosas com maior relevância no Município de Albufeira;-----
2. Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica;-----
3. Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
4. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
5. Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja



sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino: -----

6. A colocação de bandeiras alusivas à N. Sra. da Orada, a partir do dia 1 de agosto, na área frente à Ermida e ao longo do percurso anexo à presente, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2020/29303;-----

7. A limpeza do espaço envolvente à Ermida da Orada, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2020/45009; -----

8. Autorização para corte de trânsito, com apoio policial, para realização da procissão no dia 1 de agosto, com partida às 22h00 da Ermida da Orada, para a Igreja Matriz, conforme anexo 1, nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2020/45212, a qual se transcreve:-----

"Não se vê inconveniente na realização e corte de trânsito na realização de 3 procissões que irão decorrer no âmbito das Festividades em Honra de Nossa Senhora da Orada, desde que sejam cumpridas todas as normas. -----

1. Haja colaboração policial durante a duração do evento com especial controlo nos cruzamentos; -----

2. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de caráter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

3. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos e avisar os mesmos; -

4. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

5. A organização tenha seguro adequado ao evento; Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Policia Municipal, Bombeiros;-----

Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil."-----

9. O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - FUETE - ACADEMIA DE DANÇA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de julho último do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a FUETE - Academia de Dança de Albufeira, solicitar a esta edilidade apoio para suportar os custos relacionados com a locação de palco e de linóleo para a realização da Gala Final do Ano Letivo 2019/2020 que terá lugar no dia 1 de agosto às 18h00 no Palácio de Congressos do Algarve. -----

Considerando: -----

1. *Que se trata de uma associação sem fins lucrativos, com sede no concelho de Albufeira e tem como objetivos fundamentais a promoção e ensino de dança, educação artística, formação na área das artes do espetáculo, cooperação e intercâmbio nacional e internacional;* -----
2. *Esta iniciativa irá proporcionar às jovens bailarinas de Albufeira o fomento de espírito de grupo;* -----
3. *A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----
4. *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;*-----
5. *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.* -----

-----**DETERMINO**-----

- *Apoiar a FUETE - "Academia de Dança de Albufeira" através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.671,16€, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demostre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal;* -----
- *Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação.* -----
- *Agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara.* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva**



situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= APOIOS - VÁRIAS ENTIDADES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em trinta de julho último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelos entidades abaixo discriminadas, foram, solicitados a disponibilidade de cedência de produtos em falta naqueles serviços, nomeadamente: -----

Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA: -----

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Kits de Máscaras Sociais	13 unidades

Agrupamento de Escolas de Ferreiras: -----

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Garrafão 20 litros solução alcoólica	1 unidade

GNR - Destacamento Territorial de Albufeira: -----

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Luvas descartáveis de latex	2 caixas
Garrafão 5 litros álcool gel	2 unidades
Máscaras Cirúrgicas	600 unidades

ARS Algarve - Centro de Saúde de Albufeira: -----

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Máscaras KN95	50 unidades
Fatos de Proteção	50 unidades
Cobre Botas	100 unidades
Máscaras Cirúrgicas	500 unidades
Toucas	100 unidades
Manguitos	200 unidades
Garrafão 20 litros solução alcoólica	1 unidade

Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação Silves/Albufeira: -----

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Máscaras KN95	100 unidades
Fatos de Proteção	40 unidades
Cobre Botas	40 unidades
Máscaras Cirúrgicas	400 unidades

**CONSIDERANDO:** -----

1. A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que os serviços indicados se deparam; -----
2. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia

30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade; -----

3. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente; -----
4. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ---
5. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
6. Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

Proponho: -----

- A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, às entidades e de acordo com os quadros, supra citados."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os pavilhões desportivos vão começar gradualmente a abrir, o que será mais uma razão para os serviços de atendimento começarem também a funcionar.-----

O senhor presidente disse que a autarquia tem que seguir as indicações da DGS. ---

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que já não existem razões para mais confinamentos, dada também a emergência de ter os serviços de atendimento e de apoio ao munícipe a funcionar. -----

O senhor presidente disse que é muito importante a parte desportiva funcionar, desde que sejam cumpridas todas as indicações da DGS, claro está.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

### **= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em vinte e três de julho último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo IBC - Imortal Basket Club, através do requerimento junto ao presente, foi solicitado apoio para a realização da prática desportiva, através da cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira (campo de jogos e ginásio), para os treinos de preparação para a competição, durante todo o mês de Agosto da equipa de seniores



feminina e equipa de seniores B de 17 a 31 de Agosto, que irão disputar uma fase de subida de divisão que irá realizar-se este ano excecionalmente em Setembro.-----

Considerando:-----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;-----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;-----
4. Que este pedido excecional está fora da ocupação aprovada anteriormente para a época 2019/20;-----
5. Que o solicitado se enquadra na alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro;-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o clube supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- Autorizar a utilização do campo de jogos do Pavilhão Desportivo de Albufeira de Segunda-feira a Sexta-feira das 18h30 às 20h30 durante o mês de Agosto pela equipa sénior feminina;-----
- Autorizar a utilização do ginásio do Pavilhão Desportivo de Albufeira pela mesma equipa, de Segunda a Sexta entre as 14h00 e as 15h30 (6 atletas) e entre as 15h30 e as 17h00 (6 atletas)-----
- Autorizar a utilização do ginásio do Pavilhão Desportivo de Albufeira pela equipa sénior B, do dia 17 a 31 de Agosto, de Segunda a Sexta entre as 18h00 e as 19h00 (10 atletas) e entre as 19h00 e as 20h00 (10 atletas)."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em trinta de julho último foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE solicitou apoio à CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, no prolongamento de utilização de duas tendas destinada ao fornecimento de refeições para as crianças utentes da Creche de Paderne durante todo o ano lectivo 2020/2021, no sentido de dar continuidade ao cumprimento das orientações superiores da Autoridade de Saúde no que respeita ao afastamento entre as crianças e idosos.-----

Considerando:-----

1. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e

organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central", de acordo com o previsto no art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----
3. A falta do equipamento, indispensável para prevenção da propagação do contágio do COVID-19 com que o Centro Paroquial de Paderne se depara; -----
4. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade; -----
5. A situação excepcional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias; -----
6. A evolução da propagação da infecção por doença respiratória COVID-19 com a previsão de surgimento de novos surtos no próximo inverno; -----
7. As instalações do Centro Paroquial de Paderne, não são dotadas de uma cantina exclusiva para crianças, sendo a mesma comum a idosos e crianças; -----
8. Em Reunião de Câmara realizada no dia 2 de junho, foi deliberado a cedência de duas tendas para o mesmo propósito; -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- Apoiar o Centro Paroquial de Paderne através do prolongamento do período de utilização de duas tendas, durante todo o ano lectivo 2020/2021 para fornecimento de refeições às crianças utentes da Creche de Paderne, tendo em conta que a cedência do referido equipamento é indispensável para a prevenção da propagação do contágio do COVID-19." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO -  
CEDÊNCIA DE COMBUSTÍVEL DURANTE A ÉPOCA DESPORTIVA  
2020/2021 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em vinte e sete de julho último foi





apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A autarquia de Albufeira, à semelhança das suas congéneres nacionais, tem vindo a restringir o apoio no transporte a clubes e associações desportivas do concelho; -----
2. Tais restrições resultam do forte quadro de limitação legal e financeiro com que nos deparamos; -----
3. Como consequência, clubes e associações desportivas têm sentido crescentes dificuldades em manterem os seus atletas e atividades; -----
4. O Algarve, enquanto região periférica, sofre dificuldades acrescidas, nomeadamente no que diz respeito à participação em provas e campeonatos nacionais que se disputam maioritariamente a grandes distâncias, o que agrava ainda mais os custos inerentes à respetiva participação; -----
5. Tal fato acaba por prejudicar aqueles que, com mérito, atingem este patamar competitivo; -----
6. Havendo dificuldade em dar sequência positiva a todas as solicitações de transporte, e não permitindo o Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira a cedência a escalões seniores, tem optado a autarquia pela cedência de combustível, devidamente enquadrada, para deslocações com vista à participação em jogos e torneios de interesse disputados fora da região; -----
7. O Município considera a atividade associativa dos Clubes de interesse para o concelho de Albufeira, e para a região do Algarve, pelo que, no exercício das suas competências, designadamente, as previstas nos arts. 6º, nº 1, e 46º, da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, e no art. 2º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, se propõe apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento das atividades prosseguidas pelos Clubes nas áreas de competição e administração.-----

Proponho: -----

Que a Exa. Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações Desportivas do concelho durante a época desportiva 2020/2021, nas suas deslocações para fora da região, desde que devidamente fundamentadas, nos seguintes termos: -----

- No início da época desportiva deverá o clube ou associação desportiva do Concelho fazer prova da situação de cumprimento das suas obrigações fiscais e para com a segurança social, de forma a poder usufruir deste apoio; -----
- Para deslocações até 600 quilómetros: -----

Abastecimento de um depósito no posto de combustível municipal, cuja quantidade deve ter em conta a média ponderada seguinte:-----

- Viaturas ligeiras de 5 ou 7 lugares - 8 litros aos 100 Km; -----
- Carrinhas de 9 lugares - 13 litros aos 100 Km; -----
- Autocarros de 28 lugares - 18 litros aos 100 Km; -----
- Autocarros de 51 lugares - 24 litros aos 100 Km; -----
- Para deslocações superiores a 600 quilómetros: -----  
 Abastecimento de um depósito integral por veículo, no posto de combustível municipal e cedência de Cartão de Combustível para abastecimento em postos públicos da marca, ao abrigo do procedimento em vigor, com vista a viabilizar deslocação de regresso. Este abastecimento deverá corresponder às necessidades exatas em termos de combustível, para satisfazer o respetivo percurso. Para o efeito, deverá ser considerada a média ponderada indicada no ponto anterior. O não cumprimento desta média será fator de exclusão relativamente a futuros apoios. -----
- Os pedidos de cedência de combustível deverão respeitar os seguintes mecanismos de gestão: -----
- Deverão ser submetidos nesta Edilidade, pelos clubes e associações desportivas deste concelho, com uma antecedência mínima de 15 dias (seguidos), salvo em condições devidamente justificadas; -----
- Deverão conter Identificação do clube ou associação desportiva; -----
- Deverão conter a data e âmbito da deslocação (competição ou administração) e local de destino; -----
- Deverão conter a identificação do número de atletas, de viaturas e respetivas matrículas, tipo de viaturas e nº de lugares (ou seja: viatura ligeira de x lugares, carrinha de x lugares, autocarro de x lugares), que irão abastecer (caso se tratem de viaturas de aluguer, das quais não se saiba antecipadamente a matrícula, deverá esse facto ser referido); -----
- Deverão conter a identificação do tipo de abastecimento pretendido: Somente na bomba de combustível do Município de Albufeira localizada em Vale Pedras, por meio de cartão de abastecimento de combustível ou ambas as situações; -----
- Deverão conter a identificação do tipo e quantidade de combustível estimado, para cada viatura, para o abastecimento na bomba de combustível do Município e para abastecimento por cartão de combustível; -----
- Deverão apresentar o comprovativo de inscrição dos atletas na(s) prova(s) em que vão participar antes do dia de abastecimento. O incumprimento deste item poderá inviabilizar o abastecimento e a cedência de cartão para a deslocação. -----
- O abastecimento de combustível rodoviário no posto de abastecimento situado nas



*instalações técnicas de Vale Pedras deverá ser efetuado durante o horário de funcionamento, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. O abastecimento poderá ser realizado parcialmente na partida e até 48h após o dia da prova;-----*

*Nota: Durante o período COVID o horário praticado nas Instalações Técnicas de Vale Pedras é das 8:00h às 14:00h conforme despacho do executivo de 16 de março de 2020. -----*

- Caso não seja possível ao Clube ou Associação Desportiva efetuar o abastecimento dentro do horário anteriormente referido, deverá o mesmo comunicar esse facto ao Município de Albufeira e solicitar a cedência de um cartão de combustível para realização de abastecimento em posto público. O abastecimento com cartão deverá ser feito fora do concelho, sob pena de inviabilizar a próxima cedência de cartão. Este aviso deverá ser apresentado juntamente com o pedido inicial ou com uma antecedência mínima de 7 dias; -----*
- O cartão de combustível cedido só poderá ser utilizado nas bombas no território nacional de Portugal Continental, devendo ser devolvido no primeiro dia útil seguinte à deslocação, juntamente com o(s) talão(ões) da despesa realizada. No caso de cartão cedido com vista a viabilizar a deslocação de regresso, para deslocações superiores a 600 quilómetros, o cartão só poderá ser utilizado na viagem de regresso. O levantamento dos cartões de combustível deverá ser efetuado nas Instalações Técnicas de Vale Pedras, durante o horário de funcionamento, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Será cedido um cartão por deslocação, sendo que só poderão ser cedidos, no máximo, em simultâneo, 4 cartões de abastecimento. Deste modo, caso haja mais de 4 deslocações com direito a cartão de combustível, para o mesmo fim-de-semana, os 4 cartões existentes serão cedidos por ordem de entrada do respetivo pedido de cedência de combustível e cartão, sendo ainda considerada prioritária a viabilidade da viagem de regresso face ao pedido de cedência de cartão por impossibilidade de cumprimento do horário de abastecimento das instalações de Vale Pedras; -----*

*Nota: Durante o período COVID o horário praticado nas Instalações Técnicas de Vale Pedras é das 8:00h às 14:00h conforme despacho do executivo de 16 de março de 2020. -----*

- O incumprimento da quantidade de combustível cedido, dos mecanismos de gestão, dos horários, dias e locais de abastecimento bem como das condições de recolha e devolução do cartão de combustível será fator de exclusão relativamente a futuros*

apoios, salvo em situações devidamente justificadas;-----

- *Todas as cedências deverão ser quantificadas pelos serviços, e reunidas em relatório devidamente discriminado a apresentar mensalmente em sede de Reunião de Câmara, para acompanhamento e análise.*-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a questão dos combustíveis não é preocupante, tendo em conta os valores envolvidos. Defendeu depois que ainda assim subjaz a questão do princípio, uma vez que até Mercedes SLK vão abastecer nas bombas do município, embora o senhor presidente tenha dito que se trata de um atleta. Referiu seguidamente que as verbas de que cada clube dispõe para este fim são encontradas através da aplicação de uma média ponderada, tendo em conta um gasto de combustível um pouco acima da média. Defendeu depois que a câmara municipal deveria contemplar os gastos com combustível no normal apoio financeiros a atribuir anualmente aos vários clubes e associações, acabando assim com o uso das bombas de combustível da autarquia. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os clubes e associações conseguem definir logo em setembro os gastos que irão ter com combustível, pelo que, uma vez definido o valor por quilómetro, seria facilmente resolvida a questão dos abastecimentos necessários e do respetivo valor. Afirmou depois que o modelo atual propicia o acontecimento de situações menos claras, uma vez que é exagerado considerar que uma carrinha de nove lugares a gasóleo gasta treze litros de combustível por cada cem quilómetros percorridos, até porque foram dadas aos clubes carrinhas novas que têm consumos muito menores. Referiu seguidamente que o objetivo do apoio é dar uma ajuda e não os clubes gastarem menos e ganharem na diferença. Defendeu também que os recursos do município têm que ser acautelados e esta forma de apoio está considerada muito por cima. Chamou ainda a atenção para o facto dos recursos não serem infinitos e poderem vir a ser cada vez mais escassos, razão pela qual deve existir um maior controle relativamente a esta questão. -----

O senhor presidente disse que o calendário está definido no início da época, mas existem muitos torneios e provas que não se conseguem prever antecipadamente. Explicou ainda que as carrinhas não são novas, até porque a verba de vinte mil euros que é dada aos clubes não é suficiente para comprar uma carrinha nova.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária



dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente em trinta de julho último, no impedimento do senhor presidente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira foi, através da comunicação anexa ao presente, solicitado a disponibilidade de cedência de produtos em falta naquela instituição.-----*

*Considerando: -----*

- 1. A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira se depara;-----*
- 2. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade;-----*
- 3. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente;-----*
- 4. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----*
- 5. Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----*
- 6. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----*

*Proponho: -----*

- A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, de acordo com o quadro anexo: -----*

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Máscaras Cirúrgicas	1700 unidades
Luvas descartáveis	4 caixas

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DE ALBUFEIRA - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente em trinta de julho último, no impedimento do senhor presidente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA solicitou apoio financeiro à CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA para o cumprimento da sua missão. -----

Considerando: -----

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira é uma associação de cariz humanitário, sem fins lucrativos, que prossegue uma dignificante e reconhecida missão social na jurisdição do Município de Albufeira; -----

2. O Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância social dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela referida associação humanitária junto de toda a comunidade albufeirense, nomeadamente no combate a incêndios, na protecção civil, no socorrismo, no transporte de doentes e nos socorros a naufragos e falésias; -----

3. Em 17 de março de 2006, foi outorgado entre o Município e a referida Associação, um Protocolo de Colaboração destinado a "regular as relações existentes entres todos os Outorgantes, com vista à continuação da prestação do apoio social a todos os munícipes do concelho"; -----

4. No âmbito daquele protocolo, o Município de Albufeira obrigou-se a colaborar na realização dos objectivos da Associação Humanitária, nomeadamente, a atribuir, de acordo com a rubrica de subsídios do orçamento municipal, uma participação financeira no valor de 300.000,00 € (trezentos mil euros); -----

5. Em 9 de dezembro de 2010, foi outorgada uma Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o município de Albufeira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, assinada em 17 de março de 2006; -----

6. Por força da assinatura daquela Adenda, foi alterada a redacção da Cláusula Quarta do Protocolo de Colaboração referido, a qual passou a ter a seguinte redacção: -----

"No âmbito do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante abriga-se a colaborar na realização dos objectivos do segundo Outorgante, nomeadamente, atribuir, de acordo com a rubrica de transferências correntes do orçamento municipal, uma participação financeira, valor este que será revisto anualmente, por deliberação



- camarária, nos termos legais (alínea a))"; -----
7. Nos termos da alínea e) daquela transcrita cláusula contratual, "o apoio anual previsto na alínea a) poderá ser feito em prestações ao longo do período a que respeita";-----
8. Mediante requerimento enviado ao Município, veio a "Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira" solicitar à Digníssima Câmara Municipal uma comparticipação financeira aqui integralmente reproduzida toda a fundamentação invocada pela Associação para sustentar o peticionado; -----
9. Deliberou a Câmara Municipal, a 21 de Abril de 2020, a realização de um Protocolo com a Associação, no valor de 800.000,00€. Pelo valor a protocolar tornou-se necessário submeter o documento a visto do Tribunal de Contas; -----
10. Com a declaração do Estado de Emergência, o processo do Tribunal de Contas não teve o seguimento habitual, tendo sido inclusive adotado por aquela instituição um novo processo de instrução que fez com que, na presente data, o documento ainda não tenha sido apreciado. -----
11. Por outro lado, e decorrente da situação de Pandemia e das crescentes necessidades a AHBVA, foram já atribuídas, durante o ano de 2020, comparticipações financeiras num valor que ascende aos 400.000,00 euros. -----
12. Preceitua o art.º 33.º n.º 1, respectivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "competem à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central".-----

Proponho: -----

Com fundamento no disposto na cláusula quarta, alínea a) do Protocolo de Colaboração outorgado entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, acima melhor referido, atribuir, a esta associação sem fins lucrativos, uma comparticipação financeira, no valor € 300.000,00 (trezentos mil euros).-----

A revogação do Protocolo aprovado a 21.04.2020, e constante do sgd 2019/76970.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se este apoio anula o protocolo e a deliberação da câmara municipal relativamente aos oitocentos mil euros. -----

A senhora vice-presidente disse que a intenção é essa. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal tem concedido

apoios extra aos bombeiros por causa da pandemia, pelo que não entende por que razão o senhor comandante dos bombeiros acha que o valor previsto inicialmente não será suficiente. Perguntou depois se os serviços não comunicaram previamente com os bombeiros para encontrar o valor anual que esta associação necessitava. ----

A senhora vice-presidente disse que sempre pensou que o valor de oitocentos mil euros seria suficiente para o ano todo.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a câmara municipal sabia quanto é que entregava anualmente aos bombeiros, tendo em conta todos os encargos para além do protocolo celebrado, nomeadamente a aquisição de viaturas e os apoios concedidos no âmbito da crise pandémica.-----

A senhora vice-presidente disse que o corrente ano é um ano atípico.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente esclareceu que se estava a referir aos anos ditos normais.-----

A senhora vice-presidente disse que o apoio para a aquisição de viaturas é muito diferente de ano para ano, mas poderá pedir aos serviços a indicação dos montantes que já foram entregues aos bombeiros.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se as viaturas também são contabilizadas para o plafond do Tribunal de Contas.-----

A senhora vice-presidente disse que também não sabia, mas iria fazer esta questão aos serviços.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta questão está relacionada com a gestão dos dinheiros públicos, uma vez que é sabido que haverá uma necessidade futura e se o dinheiro for gasto sem os cuidados devidos, ele faltará no futuro. ---

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes apenas estão a ver o apertar de cinto que irá acontecer no futuro.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esse apertar de cinto terá que ser para todos. Defendeu depois que deve existir algum controle e algumas limitações porque ninguém sabe o que está para vir. Alertou seguidamente que haverá uma queda de receita catastrófica se Albufeira estiver no próximo ano a passar uma crise idêntica à deste ano, pelo que é muito importante que o município disponha de uma almofada financeira. Referiu ainda que os vereadores não permanentes têm por obrigação colocar as questões e chamar a atenção para a necessidade de haver alguma calma e contenção, especialmente depois da senhora vice-presidente dizer que os oitocentos mil euros não chegarão para as necessidades dos bombeiros.-----





A senhora vice-presidente explicou que se limitou a contar o que lhe foi dito num contexto informal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse não concordar com a transferência de várias tranches, uma vez que seria melhor se existisse um plano e um protocolo estipulado com a previsão de todos os encargos dos bombeiros. -----

A senhora vice-presidente disse que entende que o valor que as instituições pedem ao município seja o suficiente para o ano todo, pelo que foi neste sentido que interpretou o pedido de oitocentos mil euros feito pelos bombeiros. Afirmou depois que vai pedir ao senhor comandante que faça um plano das efetivas necessidades dos bombeiros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente reiterou que os apoios no âmbito da pandemia têm sido dados de forma paralela a todos os outros apoios. -----

A senhora vice-presidente disse que irá pedir aos bombeiros que justifiquem qualquer apoio para além dos oitocentos mil euros inicialmente acordados. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que também seria importante que os bombeiros facultassem o seu orçamento anual, o que permitiria ter uma melhor noção do que está verdadeiramente em causa. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que não devia ser necessário esperar que os bombeiros pedissem mais apoios, devendo os bombeiros atempadamente calcular que valor iriam precisar. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que o presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira é também o presidente da câmara municipal, havendo por isso responsabilidades duplicadas. Defendeu depois que seria preferível que os bombeiros apresentassem à câmara municipal o seu orçamento, para que todos os membros deste órgão entendessem o que está em causa, o que também constituiria uma salvaguarda para todos. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à realização de uma alteração orçamental. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES  
DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/06/2020  
A 30/06/2020 - RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

*Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 06/08/2019.*

*Nota: Nos meses de abril e maio não houveram abastecimentos.*

<i>Clubes</i>	<i>Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)</i>	<i>Gasolina Rodoviário a granel (Bomba)</i>	<i>Gasóleo e Gasolina Rodoviário c/ cartão Electrónico</i>	<i>Total (€)</i>
<i>A.S.C.- Albufeira Surf Clube</i>	<i>87,78 €</i>			<i>87,78 €</i>
<i>Clube Pesca e Náutica Desportiva Albufeira</i>	<i>77,14 €</i>		<i>204,28 €</i>	<i>281,42 €</i>
<i>Total</i>	<i>164,92 €</i>	<i>0,00</i>	<i>204,29</i>	<i>369,20 €</i>

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= ACORDOS - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - REMOÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM AMIANTO NA SUA COMPOSIÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
"Pelo GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, foi, remetido a esta Edilidade o Acordo de Colaboração para a Remoção de Materiais de Construção com Amianto na sua composição da Escola Secundária de Albufeira (anexo ao presente). ----

Considerando: -----

- O disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de Dezembro que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa;-----
- Que o presente acordo define as condições de transferência para o Município das atribuições, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para a intervenção de requalificação para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição, na Escola Secundária de Albufeira, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Algarve 2020; -----
- Que a assinatura do acordo está agendada para o dia de hoje, 28 de Julho de 2020,



pelas 15h00, no Parque da Cidade do Barreiro, no Barreiro;-----

- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
- Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino: -----

- Celebrar a assinatura do Acordo de Colaboração para a Remoção de Materiais de Construção com Amianto na sua composição da Escola Secundária de Albufeira (em anexo). -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Este despacho fazia-se acompanhar da minuta do Acordo de Colaboração nele referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se se tratava do amianto da Escola Secundária. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se já havia algum plano para a remoção do amianto. Questionou ainda se a remoção do amianto seria feita ainda no presente ano. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= FUNDO DE APOIO EMPRESARIAL E ASSOCIATIVO -  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO  
DE CANDIDATURAS - RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara em catorze de julho último do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 09/06/2020, determinando criação de um Fundo de Apoio Empresarial e Associativo, na sua reunião de 16/06/2020. A aprovação ficou condicionada à aprovação por parte

da digníssima Assembleia Municipal da terceira revisão - alteração modificativa às GOP 2020-2023 e da terceira revisão - alteração modificativa do Orçamento de 2020. -----

No dia 01/07/2020 foi aprovada pela digníssima Assembleia Municipal a terceira revisão - alteração modificativa às GOP 2020-2023 e a terceira revisão - alteração modificativa do Orçamento de 2020. -----

O Fundo de Apoio Empresarial e Associativo tem a dotação de 1.000.000€ (um milhão de euros), e o período para apresentação de candidaturas decorre até ao dia 15 de julho de 2020. -----

O período para apresentação de IRC de 2019 foi prorrogado até ao dia 31 de julho de 2020, pelo que muitas sociedades comerciais ainda não dispõem deste documento de entrega obrigatória para efeitos de apresentação de candidaturas ao Fundo de Apoio Empresarial e Associativo. -----

De acordo com os artigos 2.º, 7.º e 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) constituem atribuições das autarquias locais a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. -----

Designadamente tem atribuições nos domínios da promoção e desenvolvimento, saúde, ação social, proteção civil e desenvolvimento local (art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

Por outro lado, a Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, institui um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença Covid-19. -----

No seu artigo 4.º sobre apoios a pessoas em situações de vulnerabilidade, nomeadamente, a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quando associados ao combate à pandemia da doença Covid-19, é legalmente delegada no Presidente da Câmara Municipal. -----

Determino:-----

- A prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas ao Fundo de Apoio Empresarial e Associativo até ao dia 31 de julho de 2020. -----
- Agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que devia ser apresentada uma outra solução na próxima reunião da câmara municipal. Afirmou ainda que os efeitos da proposta só se farão sentir em setembro/outubro próximos. Defendeu seguidamente que as coisas devem ser resolvidas de forma mais célere, sob pena



de se complicarem ainda mais, acabando a câmara municipal por ficar mal vista. Disse depois que deviam ser encontradas outras soluções com os serviços, já que a comissão não reúne para o fim para o qual foi criada. Sugeriu também que o senhor presidente visse as propostas e soluções apresentadas pelos vereadores não permanentes. Referiu depois que deve ser apresentada uma proposta mais abrangente, uma vez que é sabido que há pessoas que vão ficar de fora. -----

O senhor presidente disse que o prazo de candidaturas ao apoio terminou a trinta e um de julho último, pelo que será agora feita uma avaliação da situação e vão ser estudadas outras formas de apoio. Afirmou depois que vai ser criada uma nova medida para abranger outro tipo de casos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ter conhecimento de vários casos que deviam também ser contemplados, nomeadamente os de empresários que fizeram grandes investimentos recentemente e estão agora aflitos porque não têm qualquer retorno. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o município podia até adquirir algum artesanato nos casos do mesmo género daquele que foi exposto pelo município no período de audição do público. Explicou depois que conhece o senhor Noé Pires bem e sabe que ele faz gravuras em madeira muito bonitas, pelo que a autarquia podia adquirir alguns dos seus trabalhos, bem como dos trabalhos de outros artesãos do município. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

### **= MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

#### **- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando: -----

*Que conforme o previsto no Regulamento de Insígnias e Medalhas Municipais, na conjugação dos seus artigos 14.º e 15.º, a atribuição de medalhas de Bons Serviços Municipais destina-se a trabalhadores da Câmara Municipal que ao longo de 15, 25 e 35 anos de serviço, hajam demonstrado zelo, dedicação e competência, devendo a sua entrega decorrer durante as cerimónias do Feriado Municipal.*-----

Proponho:-----

*A atribuição de Medalhas aos Trabalhadores do Município de Albufeira que tenham ou continuem a oferecer os seus serviços ao Município de Albufeira há 15 anos ou mais ou mais (Medalha de Grau Bronze), há 25 anos ou mais (Medalha de Grau Prata), há 35 anos ou mais (Medalha de Grau Ouro), inserindo-se igualmente nesta datação os*

*funcionários aposentados e cujas respetivas listas seguem em anexo." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar das listas nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= DIVIDENDOS - ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.**

**- INFORMAÇÃO =**

*Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----*

*"No âmbito da obtenção de rendimentos relativos a dividendos da empresa Águas do Algarve, S.A., referentes ao ano de 2018, foi tomado conhecimento da obtenção de rendimento bruto relativo a dividendos no montante de € 331.364,33, através de reunião da Assembleia Geral de Acionistas. -----*

*A empresa, Águas do Algarve, S.A. através do aviso de pagamento ref<sup>a</sup> 4900000007, informa que tem para pagamento o montante de € 261.777,82 correspondente à regularização dos dividendos atribuídos ao Município de Albufeira, referentes ao exercício de 2018.-----*

*Procedeu-se à realização de todos os procedimentos relativos à arrecadação do valor dos dividendos a distribuir ao acionista Município de Albufeira no valor de € 331.364,33, sendo que retirando a esse valor o IRC, que ficou retido, resultou um rendimento líquido de € 261.777,82. -----*

*Sugere-se que, para tomada de conhecimento o presente assunto seja apresentado em reunião de Câmara." -----*

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se os dividendos não podem ser entregues às pessoas, ou seja, baixando os valores por forma a que as pessoas sintam o retorno.-----**

**O senhor presidente disse que o município tem que ter um serviço sustentável, sendo a ERSAR a entidade que toma conta da questão dos preços e tem regras para que os serviços não sejam deficitários.-----**

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os serviços de água não são deficitários.-----**

**O senhor presidente disse que essa questão não é assim tão clara. -----**

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que os relatórios da ERSAR referiam que a taxa de superação dos gastos estavam nos últimos anos nos cento e tal por cento,**



ou seja, ultrapassavam os 100%, o que significa que se está a cobrar a mais do que é necessário. Reconheceu depois que no último ano este valor baixou. -----  
Foi tomado conhecimento. -----

**= PUBLICIDADE - AO RUBRO - MARKETING & PUBLICIDADE  
- REQUERIMENTO =**

Por Ao Rubro - Marketing & Publicidade foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a isenção e suspensão do pagamento das taxas de publicidade, pelo período de três meses, relativas aos meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com duas informações. -----

- A primeira, com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

*"Solicita a requerente a isenção do pagamento das taxas de publicidade nos meses de abril, maio e junho, alegando que não cobrou nada aos clientes nem os proprietários dos terrenos onde estão colocados os painéis cobraram à empresa. -----*

*Informo que a 02.03.2020 foram emitidas e enviadas para o pagamento mensal, as faturas n.ºs 009/60 no valor de 3.417,00 € e 009/61, no valor de 324,00 €, dando um total de 3.741,00 € e, a 12/03/2020, foi enviada a fatura n.º 021/52, no valor de 4.320,00 € para o pagamento das licenças anuais, ao que a requerente respondeu que não conseguiria efetuar o pagamento, encontrando-se as mesmas em dívida. -----*

*Mais informo que, como as licenças da requerente são pagas mensalmente, a 14.07.2020 foram enviadas as faturas referentes aos meses de abril, maio, junho e julho, para pagamento até 30.07.2020, de acordo com o despacho apresentado em reunião de Câmara de 21.04.2020, encontrando-se a distribuição no separador "outros dados-antecedentes". -----*

*Tendo em conta que a requerente solicita a isenção de pagamento nos meses de abril, maio e junho, deixa-se o assunto à consideração superior." -----*

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do teor seguinte: -----

*"Em resposta ao ofício enviado -----*

*Considerando que o despacho referente às taxas de publicidade prevê o diferimento do pagamento e não isenção. Tendo em conta os pressupostos do requerente, sugere-se que o pedido de isenção do pagamento das taxas seja enviado para apreciação e deliberação em reunião de câmara." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) informar o requerente de que a data limite de pagamento de trinta de abril foi diferida para trinta de julho;-----

b) manifestar intenção de indeferir o pedido de isenção do pagamento do valor das taxas de publicidade, e, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Através das distribuições SGDCMA/2020/44230 e SGDCMA/2020/46095, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir.---*

Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Revelation Monkey, Unipessoal, Lda.	515849510	€ 59,78	Transferência efetuada referente à taxa de comunicação, agora isenta por despacho. Guia n.º 2677/45 (SGDCMA/2020/44230)
Paulo Alexandre Neto Pais Tristão	191641650	€ 393,75	Valor pago referente à OVP, que se encontra isento por despacho. Fatura n.º 005/1410 (SGDCMA/2020/46095)

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= REGULAMENTOS - ADAPTAÇÃO DE REGULAMENTOS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL - PROPOSTA =**

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta alteração retira poderes à câmara municipal e pode colocar a pessoa que vai decidir numa posição de





incompatibilidade. Lembrou depois que no passado os vereadores não permanentes já votaram contra a retirada de poderes à câmara municipal e a sua delegação em membros do executivo. Afirmou seguidamente que também neste caso os vereadores não permanentes estão contra esta retirada de poderes à câmara municipal, até porque a sua delegação na senhora vice-presidente pode gerar um conflito de interesses. Referiu ainda que os vereadores não permanentes estão contra este princípio e não veem qualquer inconveniente no facto de ser a câmara municipal a deliberar sobre esta matéria, até porque esta é a forma mais democrática de estudar, analisar e decidir estes assuntos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na verdade esta proposta altera três regulamentos, sendo que só no primeiro é que é pedido que a decisão não passe pela câmara municipal. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes não entendem esta necessidade, até por uma questão de reforço de responsabilidade e de garantia da isenção em todas as decisões, razões pelas quais esta matéria deve continuar a passar pela câmara municipal. Defendeu depois que o argumento de agilizar o procedimento também não convence, uma vez que a câmara municipal reúne de duas em duas semanas, havendo ainda a hipótese de fazer sessões extraordinárias no caso de se justificar. -----

A senhora vice-presidente disse que o que está em causa é o encurtar de tempo e de documentação. Explicou depois que os apoios aos extratos sociais já são um pelouro seu, nomeadamente quando é preciso autorizar uma compra na farmácia com o fundo de maneio, o transporte de doentes para o hospital, a compra de um par de óculos, etc. Referiu seguidamente que a situação em discussão foi feita a pensar numa situação nova que possa surgir e não esteja já elencada, o que não quer dizer que estas situações não possam ser remetidas para a apreciação da câmara municipal. Explicou também que se tratam de regulamentos de suporte que já foram devidamente autorizados. Referiu ainda que se pretende agora salvaguardar algumas situações que não estavam previstas e que agora passam a estar, agilizando assim o processo de apoio a estas pessoas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes concordam com a agilização do processo, mas não concordam que estas competências sejam retiradas à câmara municipal. -----

A senhora vice-presidente disse que se poderia votar a proposta à exceção do ponto em causa, não prejudicando assim as pessoas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que bastaria retirar a alínea b) da

proposta. -----

A senhora vice-presidente disse que essa hipótese pode não ser exequível para quem trabalha no terreno com estes regulamentos. Explicou depois que se pretende que este assunto seja apreciado na próxima assembleia municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se ainda se iria a tempo de agendar este assunto para a assembleia municipal a realizar no dia seguinte. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que assim ainda daria tempo para analisar melhor este assunto na próxima reunião da câmara municipal, uma vez que a assembleia municipal não se iria reunir tão cedo. -----

O senhor presidente concordou. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA -  
EQUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO - ESCOLAS DO 1.º CICLO E  
JARDIM-DE-INFÂNCIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A) *AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA* representa os seguintes estabelecimentos de ensino: *Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico dos Calços, Vale Pedras e Correeira e Jardim-de-Infância de Albufeira, Correeira e Vale Pedras;* -----

B) *Compete à Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito das suas competências, fornecer equipamento e material didático às escolas de 1º Ciclo e Jardim-de-Infância de acordo com o art. 14º nº 2 do Decreto Regulamentar 12/2000.* -----

C) *O referido agrupamento tem o seguinte nº de alunos: 798 nas escolas de 1º Ciclo e 339 alunos nos Jardins-de-Infância.* -----

Proponho que: -----

*Relativamente à proposta de comparticipação financeira a digníssima Câmara delibere aprovar a presente proposta nos termos do presente protocolo, assumindo assim perante o Agrupamento a obrigação de atribuir, de acordo com a GOP 2020/5070, class. 02/04.08.02.02 do orçamento Municipal a comparticipação financeira de 20 euros por aluno, num total de euros: 22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta euros), conforme c) do considerando, a ser paga em agosto de 2020."* -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento



que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS -  
EQUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO - ESCOLAS DO 1.º CICLO E  
JARDIM-DE-INFÂNCIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A) O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS representa os seguintes estabelecimentos de ensino: Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Ferreiras, Paderne, Olhos de Água, Fontainhas, Vale Carro e Brejos e Jardim-de-Infância de Vale Serves, Ferreiras, Paderne, Olhos de Água e Vale Carro; -----

B) Compete à Câmara Municipal de Albufeira no âmbito das suas competências fornecer equipamento e material didático às escolas de 1º Ciclo e Jardim-de-Infância de acordo com o art. 14º nº 2 do Decreto Regulamentar 12/2000. -----

C) O referido agrupamento tem o seguinte nº de alunos: 808 nas escolas de 1º Ciclo e 490 alunos nos Jardins-de-Infância. -----

Proponho que: -----

Relativamente à proposta de comparticipação financeira a digníssima Câmara delibere aprovar a presente proposta nos termos do presente protocolo, assumindo assim perante o Agrupamento a obrigação de atribuir, de acordo com a GOP 2020/5070, class. 02/04.08.02.02 do orçamento Municipal a comparticipação financeira de 20 euros por aluno, num total de euros: 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta euros), conforme c) do considerando, a ser paga em agosto de 2020." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE -  
EQUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO - ESCOLAS DO 1.º CICLO E  
JARDIM-DE-INFÂNCIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- A) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE representa os seguintes estabelecimentos de ensino: Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Sesmarias, Vale Parra, Guia e Albufeira nº 1-Av. Ténis e Jardim-de-Infância de Vale Rabelho, Guia e Albufeira nº 1-Av. Ténis;-----
- B) Compete à Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito das suas competências, fornecer equipamento e material didático às escolas de 1º Ciclo e Jardim-de-Infância de acordo com o art. 14º nº 2 do Decreto Regulamentar 12/2000. -----
- C) O referido agrupamento tem o seguinte nº de alunos: 384 nas escolas de 1º Ciclo e 177 alunos nos Jardins-de-Infância. -----

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de participação financeira a digníssima Câmara delibere aprovar a presente proposta nos termos do presente protocolo, assumindo assim perante o Agrupamento a obrigação de atribuir, de acordo com a GOP 2020/5070, class. 02/04.08.02.02 do orçamento Municipal a participação financeira de 20 euros por aluno, num total de euros: 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte euros), conforme c) do considerando, a ser paga em agosto de 2020." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROGRAMA DE RENDA CONVENCIONADA - CONTRATO DE PROGRAMA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

1. Se encontra em vigor o regulamento n.º 209/2020 de 9 de março, referente ao programa de Renda Convencionada; -----
2. O Município é proprietário de 8 fogos habitacionais, na freguesia de Ferreiras, que se encontram em condições para uso habitacional; -----
3. Existe necessidade de criar um mercado de arrendamento que possa responder à elevada procura de habitação; -----



4. *O acesso a uma habitação continua a ser uma grande dificuldade para as famílias. ----*

Proponho: -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a informação técnica dos serviços da DDESC/DAS, bem como o Programa de Concurso para Atribuição de Fogos em Regime de Renda Convencionada." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da informação técnica e do Contrato de Programa de Renda Convencionada do Município de Albufeira nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que apartamentos são propriedade do município, pelo que perguntou se não haveria outra hipótese de enquadrar estes apartamentos para arrendamento. Explicou depois que os vereadores não permanentes acham as rendas a praticar nas Ferreiras algo excessivas para a conjuntura atual. Perguntou seguidamente se não haveria a possibilidade de colocar os valores mais baixos. Reconheceu ainda que as rendas convencionadas são encontradas através de fórmulas previamente estipuladas, mas defendeu que seria preferível que os valores fossem mais baixos, dada a conjuntura que se vive. -----**

**A senhora vice-presidente disse que até à aprovação deste regulamento a câmara municipal só tinha uma forma de atribuir casas, ou seja, através de concursos de habitação social, um tipo de procedimento que "beneficia" pessoas que se encontram em situações de inabitabilidade. Explicou depois que há cerca de dois anos foi feito um esforço para perceber que outras situações existiam no terreno e que soluções poderiam funcionar, tendo então sido descoberto que o Município de Lisboa e o Município do Porto ou de Vila Nova de Gaia tinham este regulamento em vigor. Referiu seguidamente que foi entendido então que Albufeira também deveria seguir este caminho, até porque o município adquiriu muitas habitações fora dos chamados bairros de habitação social. Lembrou ainda que os senhores vereadores não permanentes participaram em algumas reuniões em que o Programa de Renda Convencionada foi elaborado, tendo inclusivamente apresentado algumas sugestões neste âmbito. Disse depois que este programa tem como objetivo essencial a focalização na chamada classe média/baixa. Defendeu seguidamente que os valores tem em conta o valor patrimonial de cada fogo, pelo que não são demasiado excessivos, dado que se está a falar de rendas que vão dos duzentos e dezanove euros num T1 novo a estrear, com lugar de garagem, até trezentos e trinta e dois euros num T3 que foi todo reabilitado. Afirmou ainda que estes valores estão**

muito longe dos valores do mercado, até porque os valores das rendas no mercado livre não baixaram e existe muitas vezes a obrigatoriedade de pagar cauções pesadas. Lembrou também que as chamadas casas de habitação social não têm uma renda fixa, havendo famílias a pagar cinco euros e outras a pagar trezentos euros, tudo dependendo do IRS de cada agregado familiar. Reiterou depois que a presente proposta contém valores perfeitamente normais, mas se se vier a constatar que não são exequíveis, então a câmara municipal poderá sempre tentar encontrar outros mecanismos para ajudar estas famílias. Disse ainda que não lhe parece haver margem para baixar os valores propostos e lembrou que só existem dois instrumentos para mudar a linha de entrega destas casas: um concurso para renda convencionada ou um concurso para habitação social.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não se pode comparar Albufeira com o Município de Lisboa e que a fórmula encontrada para a renda convencionada é igual, quer o proprietário seja o município ou não. Lembrou depois que se vivem dias difíceis, pelo que se poderia tentar baixar os valores propostos. Perguntou ainda se o valor patrimonial que consta na proposta está correto e se é o verdadeiro, ou se poderá estar inflacionado. Questionou ainda se este valor teve por base o montante que consta nas Finanças.-----

A senhora vice-presidente respondeu afirmativamente. Fez notar depois que a renda mensal de um T3 em Albufeira ronda os mil ou mil e duzentos euros, pelo que não será exagerado cobrar valores de um terço deste montante.-----

O senhor Victor Ferraz disse que a questão não é tanto o valor da renda, mas sim a quem se destinam os apartamentos e a quem pode pagar este tipo de rendas. ----

A senhora vice-presidente disse que toda a gente sabe bem para quem serão estes apartamentos se as rendas baixarem para cinquenta euros ou para cem euros.-----

O senhor Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes conhecem bem o regulamento, até porque participaram na sua elaboração. Referiu depois que na altura ninguém se lembrou da questão dos imóveis poderem ser propriedade do município, o que poderá dar alguma flexibilidade para gerir o valor da renda. Afirmou seguidamente que existem famílias monoparentais de trabalhadores da autarquia que se calhar não vão conseguir pagar este tipo de rendas. Disse depois que já houve trabalhadores do município que tiveram que emigrar porque não conseguiam pagar rendas em Albufeira. Referiu ainda que não sabe se este tipo de pessoas vão conseguir pagar as rendas convencionadas propostas, o que preocupa



bastante os vereadores não permanentes. Reconheceu seguidamente que se tratam de preços baixos quando comparados aos preços do mercado livre, mas referiu que existem pessoas que ainda assim não vão conseguir usufruir destas casas, uma vez que têm rendimentos demasiado altos para a habitação social, mas não conseguem pagar os preços que constam da proposta, como é caso das famílias monoparentais que mencionou. Defendeu depois que a câmara municipal deveria demonstrar alguma flexibilidade para estes casos, uma vez que se tratam de imóveis da autarquia. Referiu também que desta forma a câmara municipal não está a conseguir dar uma resposta a este tipo de agregados familiares. -----

A senhora vice-presidente disse que o município só poderá dar resposta a todas as famílias quando tiver um maior número de casas destinadas a este fim, não sendo possível fazê-lo com as oito casas que estão agora em análise. Referiu depois que o município até dispõe de mais casas, mas será mais prudente avançar neste momento com estas oito casas, uma vez que ainda não tem experiência com este tipo de renda e ninguém pode garantir o bom resultado desta iniciativa. Afirmou depois que o município dispõe ainda de mais oito imóveis que estão agora a ficar prontos para habitar, mas será melhor primeiro perceber se este será o caminho a seguir, ou se deverão ser feitas alterações. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que em Lisboa as rendas são mais baratas, embora o preço por metro quadrado seja mais elevado do que em Albufeira. Explicou depois que os vereadores não permanentes apenas estão a querer melhorar a proposta. -----

A senhora vice-presidente disse que o valor das rendas é calculado em função do seu valor patrimonial em todos os municípios do país. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se não haveria a possibilidade de baixar estas rendas, uma vez que se tratam de imóveis do município e a regra não pode ser idêntica aos casos em que os imóveis são de particulares. -----

A senhora vice-presidente disse que então não se deveria ter aprovado o regulamento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não era isso que estava em causa. --

A senhora vice-presidente disse que não se pode lançar um concurso que contradiz o regulamento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que são duas coisas distintas. -----

A senhora vice-presidente disse que o regulamento foi aprovado há mais de um ano. -----

O senhor presidente defendeu que se deve agora aprovar a proposta, resolvendo assim o problema de oito famílias. Afirmou depois que mais tarde será feita uma avaliação do modelo usado, para que depois se lance o melhor concurso possível para os outros oito imóveis. Defendeu depois que até é bom que existam vários modelos, o que permite beneficiar estratos diferentes da sociedade. -----

O senhor Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes não estão a pôr em causa o regulamento, até porque participaram na sua elaboração, apenas defendem que no caso dos imóveis serem do município a fórmula não seja aplicada da forma inicialmente prevista. Defendeu depois que fosse feita uma alteração ao regulamento no sentido de permitir que em prédios propriedade da autarquia fosse aplicada outra fórmula, o que permitiria fazer outro tipo de gestão.-----

A senhora vice-presidente perguntou se os vereadores não permanentes queriam fazer uma alteração ao regulamento. -----

O senhor Victor Ferraz respondeu que eventualmente seria bom alargar o regulamento. -----

A senhora vice-presidente disse que uma alteração ao regulamento demora, o que fará com que o atual executivo já não consiga entregar as casas propostas. -----

O senhor presidente disse que a câmara municipal devia agora resolver o caso destas oito famílias, não podendo estar mais tempo à espera para o fazer. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes não têm por objetivo chumbar a proposta, mas apenas alertar que as rendas têm um valor excessivo, isto para que no futuro este facto seja tido em conta e a câmara municipal possa ter uma ferramenta para fazer uma melhor gestão, até porque os novos fogos vão ter um valor muito mais elevado. -----

A senhora vice-presidente disse que foi precisamente por isso que apenas foram colocados oito fogos na proposta, uma vez que se o concurso não correr como o esperado, a câmara municipal terá a hipótese de rever as regras do concurso e quem sabe do regulamento. Acrescentou ainda que para além das oito casas que poderão integrar o próximo concurso, existiram também as casas de Paderne num futuro próximo. -----

O senhor Victor Ferraz disse que as casas de Paderne vão ter um valor patrimonial muito mais elevado. -----

A senhora vice-presidente disse que só depois de se perceber que pessoas concorreram e que têm condições de beneficiar deste sistema, é que poderá ser feita uma avaliação no sentido de aumentar ou baixar o valor das rendas, sendo





que o valor não poderá baixar até limites que entrem em contradição com a habitação social. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal deve antecipar os problemas, pelo que se deve trabalhar já no sentido de resolver o problema que foi detetado pelos vereadores não permanentes, até porque, se nada for feito neste sentido, em Paderne as rendas poderão atingir os quinhentos ou seiscentos euros mensais, o que é incomportável. Defendeu por isso que os serviços devem começar já a trabalhar para apresentar uma solução diferente daquela que é usada na renda convencionada para imóveis de outros proprietários. -----

A senhora vice-presidente disse que é precisamente com esse objetivo que agora só será lançado o concurso para oito casas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não tinham noção desta realidade quando participaram na discussão do regulamento, até porque não têm pelouros e não trabalham neste assunto todos os dias. Defendeu depois que a senhora vice-presidente devia procurar perceber que se tratam de realidades diferentes, até porque trabalha com esta realidade diariamente. -----

A senhora vice-presidente disse que desde o princípio tem a perfeita consciência do que o regulamento quer dizer. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a realidade é necessariamente diferente quando se tratam de imóveis da autarquia. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DE DIOGO FILIPE SILVA ESTEVÃO - GRATUITIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES AO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO A PARTIR DO DIA 02-01-2019 =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O Encarregado de Educação do aluno, Diogo Filipe Silva Estevão, solicita através de requerimento, a respectiva restituição, do valor remanescente do pagamento de refeições escolares, em virtude da atribuição da gratuitidade das refeições escolares ao pré-escolar e 1.º ciclo a partir do dia 02-01-2019. -----*

Considerando que: -----

1. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar,

*designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.*-----

-----*Proponho:*-----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição do respectivo valor ao Encarregado de Educação, Isabel Costa Ferreira da Silva."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

### **D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO**

#### **= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

#### **= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

### **E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA ZONA NORTE DE PADERNE**

#### **- FASE 1- INFORMAÇÃO =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o relatório final, datado de quinze de julho último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

**"4. CONCLUSÃO**-----

*Pelo atrás exposto, propõe o Júri do concurso Público para a realização da empreitada de "Remodelação e Ampliação da Rede de Águas Residuais e Pluviais da Zona Norte de Paderne - Fase 1", aberto por deliberação tomada em reunião de câmara de 21/04/2020,*-----



- *Manter o teor e as conclusões do relatório preliminar;*-----
- *Seja adjudicado à empresa MAJA - Manuel António & Jorge Almeida - Construções, S.A., pelo valor de 1.242.929,15€ + IVA, e pelo prazo de execução de 8 meses, nas condições da sua proposta e Caderno de Encargos:"*-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório Final do júri e nos termos do mesmo:**-----

**a) adjudicar a Empreitada de Remodelação e Ampliação da Rede de Águas Residuais e Pluviais da Zona Norte de Paderne - Fase 1 à empresa MAJA - Manuel António & Jorge Almeida - Construções, S.A., pelo valor de 1.242.929,15 euros (um milhão duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA, e pelo prazo de execução de oito meses, e nas demais condições do caderno de encargos;**-----

**b) aprovar a minuta do contrato.**-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOS DESCOBRIMENTOS - DESDE A ROTUNDA DOS GOLFINHOS ATÉ À ROTUNDA DA ORADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e um de julho último através do qual determinou, tendo em conta as informações dos serviços, mandar proceder de acordo com o relatório do Júri de vinte de julho de dois mil e vinte, ou seja, considerar os erros e omissões/esclarecimentos apresentados pelas empresas enunciadas naquele relatório, prorrogar o prazo para apresentação de propostas pelo período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros e omissões, bem como aprovar as alterações às peças de concurso, conforme relatório do Júri de vinte de julho de dois mil e vinte, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA MOSQUEIRA**

### **- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, na falta do presidente, em vinte de julho último através do qual determinou, tendo em conta as informações dos serviços, mandar proceder de acordo com o relatório do Júri de vinte de julho de dois mil e vinte, ou seja, considerar os erros e omissões/esclarecimentos apresentados pelas empresas enunciadas naquele relatório, prorrogar o prazo para apresentação de propostas pelo período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros e omissões, bem como aprovar as alterações às peças de concurso, conforme relatório do Júri de vinte de julho de dois mil e vinte, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente.--**  
**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----**

### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =**

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes iam votar contra neste ponto, uma vez que não se sabe ao certo quais foram as zonas pontuais que foram intervencionadas, como aliás já foi referido em reuniões anteriores da câmara municipal. Lembrou depois que já no passado pediu o cadastro das intervenções feitas, documento que nunca foi facultado. Referiu ainda que agora estão a ser pedidos mais cerca de onze mil euros de obras a mais, embora ninguém saiba muito bem onde estas obras aconteceram. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes não podem aprovar algo que não se sabe se foi feito e onde terá sido feito. Fez notar depois que existe aqui uma grande falta de informação, o que não se entende porque as obras devem ser quantificáveis e identificáveis, sendo que o cadastro das obras devia acompanhar as decisões. Defendeu ainda que talvez os senhores presidentes das juntas de



freguesia pudessem dar um apoio na confirmação das intervenções que foram feitas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se trata de um item diversos, o que se deve evitar ao máximo. Referiu depois que os vereadores não permanentes votarão contra, até pelo histórico que já existe de reuniões anteriores da câmara municipal. Disse seguidamente que também existe o conhecimento de obras que são feitas em cima de obras, pelo que deve haver algum cuidado. -----

A senhora vice-presidente sugeriu que o ponto fosse retirado, devendo ser agendado para a próxima reunião da câmara municipal e acompanhado de uma lista elaborada pelos serviços de quais os locais que foram intervencionados. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo consensualmente sido retirado para melhor instrução. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÃO, S.A. - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Unidade do Ambiente, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Mota Engil - Engenharia e Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil na Estrada da Galé-Sesmarias, nos dias 15, 20, 22 e 29 de agosto de 2020, das 09:00h às 12:00h; -----

- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra possui licença N.º 41/2017, e que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão gruas, giratórias, retroescavadoras e equipamentos/ferramentas de pequeno porte. As atividades a realizar serão essencialmente de acabamentos; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de referir que até ao momento, que seja do conhecimento da UA, não existem

reclamações de ruído relativas à emissão de alvarás de LER para a obra em questão;-----  
- considerando que de acordo com deliberação de Câmara de 30/06/2020, foi autorizada a realização de operações urbanísticas durante o período de verão, a Unidade do Ambiente nada têm a opor relativamente à emissão do alvará requerido;-----  
- em caso de deferimento, pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do requerimento remetido por Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., datado de sete de julho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, na Estrada da Galé, Sesmarias, Albufeira. -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que na última reunião da câmara municipal os vereadores não permanentes perguntaram quantos casos positivos de COVID-19 existiam na obra, tendo o senhor presidente respondido que existiam dois casos. Afirmou depois que saiu agora uma notícia que refere dez casos.-----**

**O senhor presidente disse que o município não tem os números exatos, sendo a GNR e a Autoridade de Saúde que possuem esse tipo de informação. Afirmou depois que em conjunto com a senhora vereadora Cláudia Guedelha providenciou para que os infetados fossem o mais rapidamente possível transferidos para a sua área de residência e para a sua residência, caso pudessem lá permanecer em condições de isolamento. Disse ainda que na altura falou com o senhor delegado de saúde e foi possível levar os infetados para Sintra, dado que ambos trabalhavam para um subempreiteiro daquela cidade. Informou seguidamente que os infetados estão nas suas residências, à exceção de um paciente que não tinha habitação própria. Lembrou depois que esta situação aconteceu há três semanas e que os quatrocentos e cinquenta trabalhadores da empreitada foram testados, tendo-se chegado à conclusão que existiam os infetados que já foram referidos. Referiu ainda que desde então não sabe mais nada sobre esta questão.-----**

**O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se estes dez casos se somavam aos dois casos já referidos anteriormente pelo senhor presidente. -----**



O senhor presidente respondeu negativamente e explicou depois que este caso já está devidamente controlado e ultrapassado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não haveria problema da câmara municipal autorizar este pedido. -----

O senhor presidente disse que a obra continua e que a Autoridade da Saúde tem a possibilidade e a capacidade formal e legal de fechar uma obra, o que não aconteceu neste caso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que estas notícias, principalmente em estaleiros de obras, estão a começar a assustar a população. -----

O senhor presidente disse que nunca alimentou este tipo de notícias. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que estas notícias também estão a assustar encarregados de educação da Escola Diamantina Negrão, uma vez que vai ser montado um estaleiro na escola. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal permitiu que as empresas laborassem nas obras no período de verão. Afirmou depois que quem está na indústria hoteleira sabe bem as dificuldades que está a passar mesmo durante agosto, uma vez que se está a falar de faturações de cerca de 25% do que é habitual nesta altura, o que não dá para fazer face ao inverno que se aproxima. Referiu ainda que os vereadores não permanentes querem que tudo corra bem, uma vez que é melhor isto que nada. Disse também que estes edis sabem o papel que a senhora vereadora Cláudia Guedelha tem desempenhado no âmbito da proteção civil e da COVID-19, mas têm receio que Albufeira possa vir a ser notícia pelas piores razões, daí o cuidado acrescido a ter com a questão dos estaleiros de obras. Afirmou seguidamente que teve conhecimento que dormem muitos trabalhadores no estaleiro na obra em apreço, embora esta já seja uma responsabilidade da Autoridade de Saúde. Reiterou ainda que a responsabilidade da câmara municipal é ter permitido que as obras se desenrolassem no período de verão, pelo que deve haver uma especial atenção para ver se tudo corre bem. -----

O senhor presidente disse que todas estas situações têm sido acompanhadas por si e pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, havendo um permanente contacto com o senhor delegado de Saúde. Referiu depois que os contactos com a GNR também se têm efetivado de forma bastante satisfatória. Lembrou ainda que a articulação entre o município e a GNR permitiu reduzir bastante os furtos de alfarroba no concelho. Afirmou seguidamente que promoveu reuniões com os agricultores na Junta de Freguesia de Paderne e na Cooperativa da Ribeira de Alte, tendo

posteriormente sido feita uma comunicação para o senhor ministro da Administração Interna, o que resultou num mais eficaz combate a este tipo de criminalidade. Disse depois que o que acontece agora num estaleiro de obra pode também acontecer no outono. Reiterou ainda que a Autoridade da Saúde tem estado a acompanhar de perto este tipo de situações. Terminou admitindo que as notícias sobre surtos em Albufeira são sempre negativas. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou quantos casos ativos de COVID-19 há em Albufeira neste momento. -----

O senhor presidente respondeu que existem neste momento quarenta e um ou quarenta e dois casos ativos. -----

Foi, por unanimidade, deferido para os dias quinze, vinte, vinte e dois e vinte e nove de agosto corrente. -----

#### **F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

#### **= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONSULTA PREVIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO NORMAL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 2/2017 DA AMAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e dois de julho último do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

- 1. O presente procedimento foi aberto por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 16 de junho de 2020, cujo encargo plurianual foi objeto de deliberação da Excelentíssima Assembleia Municipal, em sessão de 01 de julho de 2020; -----*
- 2. Foi, na presente data, detetada pelos serviços a falta da nomeação do júri do procedimento; -----*
- 3. É urgente o lançamento do procedimento na plataforma eletrónica tendo em conta o objeto do mesmo - fornecimento de energia elétrica; -----*
- 4. Considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de dois dias úteis, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto; -----*
- 5. Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na*





reunião seguinte.-----

Determino: -----

- Nomear o seguinte júri do procedimento, em conformidade com as declarações de inexistência de conflito de interesses anexas, devidamente datadas e assinadas:-----

Presidente - Bruno Silva; -----

1.º Vogal efetivo e substituto do presidente - Filipe Alcobia; -----

2.º Vogal efetivo - Natércio Matinhos; -----

1.º Suplente - Luísa Pascoal; -----

2.º Suplente - Carina Trocado. -----

- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 04 de agosto de 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

## **G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA-10859 de 05-08-2020 (SGDCMA/2020/16636)-----

Processo n.º: **70/2019** -----

Requerente: **Sandalwood Properties, Limited**-----

Local da Obra: Travessa Maria da Luz, n.º 9/Rua Miguel Bombarda, n.º 18, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de isenção de pagamento de taxas municipais da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Paderne -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de isenção de pagamento de taxas municipais da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia de Paderne nos termos da informação técnica de nove de março de dois mil e vinte.---**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40538 de 06-09-2017; 9357II de 01-03-2019 e 9357 de 01-03-2019 -----

Processo n.º: **4OU/2017** -----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Dunfermline, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de armazenamento de combustíveis - GPL - Classe A2-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido, nos termos do parecer técnico de dezasseis de julho de dois mil e vinte.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16385 de 04-04-2017; 34908 de 27-07-2017; 52414 de 12-11-2018; 22214 de 20-05-2019 e 27151 de 06-07-2020 -----

Processo n.º: **11/2016** -----

Requerente: **Tilmann Wilhelm Rohi e Outros**-----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia existente - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36523 de 29-05-2019 e 38759 de 05-09-2019 -----

Processo n.º: **22CP/2019** -----

Requerente: **Pedro José de Almeida Santos** -----

Local da Obra: Vale Pedras, Brejos, Lote n.º B4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,**



**durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----**

**Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -**

♦ **Requerimento (s) n.º (s): 54342 de 10-12-2019 -----**

**Processo n.º: 43CP/2019 -----**

**Requerente: Ji Xiaochong -----**

**Local da Obra: Campo Nossa Senhora da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----**

**Assunto: Comunicação Prévia - Construção de habitação unifamiliar com piscina e muros de vedação-----**

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e três de julho de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----**

**Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -**

♦ **Requerimento (s) n.º (s): 22059 de 20-05-2019 -----**

**Processo n.º: 57/1969 -----**

**Requerente: Maria Arlete Conceição Soeiro -----**

**Local da Obra: Caminho do Monte, n.º 2 - R/C, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----**

**Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----**

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número cinquenta e um, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dois de julho de dois mil e vinte. -----**

♦ **Requerimento (s) n.º (s): 54889 de 12-12-2019 -----**

**Processo n.º: 102/2019-----**

**Requerente: João Francisco de G. Durão Pina Rebelo -----**

Local da Obra: Rua dos Arcos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Licença - Alteração de dois edifícios existentes para edifício multifamiliar ----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.** ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49083 de 13-11-2019; 3657 de 23-01-2020 e 15796 de 14-04-2020 -----

Processo n.º: **832/1986**-----

Requerente: **Vila Galé - Sociedade Gestora Fundos Investimentos Imobiliários, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Setobra, Lote n.º 7, Praia da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de hotel apartamento - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de julho de dois mil e vinte.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34506 de 05-08-2019; 52534 de 02-12-2019; 22311 de 02-06-2020; 27043 de 06-07-2020 e 28351 de 13-07-2020 -----

Processo n.º: **61/2019** -----

Requerente: **Jan Van Duijn** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de treze de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55929II de 21-12-2017 e 55929 de 21-12-2017 -----



Processo n.º: **Lot.º 89/1974**-----

Requerente: **Felizalgarve Imobiliária, Lda.**-----

Local da Obra: Urbanização do Vale da Orada, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 10/1987 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir a alteração do loteamento, nos termos do parecer técnico de vinte e oito de julho de dois mil e vinte.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11626 de 10-03-2020-----

Processo n.º: **2/2011** -----

Requerente: **Direção Regional de Cultura do Algarve**-----

Local da Obra: Rua Joaquim Pedro Samora, n.º 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Alteração de moradia unifamiliar -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42234 de 19-09-2017 e 27309 de 29-05-2018 -----

Processo n.º: **06/2017/42234**-----

Requerente: **Rogério Vicente Teodósio**-----

Local da Obra: Assumadas, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

**Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de julho de dois mil e vinte, com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezasseis de fevereiro de dois mil e dezoito.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48200 de 07-11-2019-----

Processo n.º: **583/1981**-----

Requerente: **Daniel dos Reis Neves** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3337 de 29-01-2016; 9378 de 01-03-2017; 44950PU de 09-10-2017; 44950 de 09-10-2017; 14452 de 27-03-2018; 22232 de 20-05-2019; 10347 de 03-03-2020 e 28621 de 14-07-2020 -----

Processo n.º: **140/2005**-----

Requerente: **Daniel do Palmeiral Simões** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32224 de 22-07-2019; 50306 de 19-11-2019 e 27973 de 09-07-2020 -----

Processo n.º: **539/1997**-----

Requerente: **Orlando Gomes Serra e Maria do Carmo Menezes** -----

Local da Obra: Rua Manuel Teixeira Gomes, Edifício Oura 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício multifamiliar - Legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56128 de 19-12-2019 e 28135 de 10-07-2020 -----

Processo n.º: **32/2018** -----

Requerente: **DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia - Área Sul - Algarve/Tecnovia, S.A.**-----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis (GPL) - Instalação de 2 reservatórios-----

**Foi, por unanimidade, deliberado proceder nos termos sugeridos no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de vinte e nove de julho de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56222 de 20-12-2019-----

Processo n.º: **134/1998**-----

Requerente: **Pedro José dos Reis Silva e Bento Manuel dos Reis Silva** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de piscina, casa de máquinas e anexo destinado a grelhador -----



Apreciação do projeto de arquitetura -----  
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15647 de 10-04-2019 e 27815 de 24-06-2019 -----

Processo n.º: **962/1986**-----

Requerente: **Martin Howard Sellers e Outra**-----

Local da Obra: Quinta dos Álamos, Lote n.º 5, Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48289 de 07-11-2019 e 10240 de 03-03-2020-----

Processo n.º: **88/2019** -----

Requerente: **Hildebrando de Oliveira Boturão**-----

Local da Obra: Orada, Lote n.º 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da

decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46032IT de 23-10-2019; 46032 de 23-10-2019 e 20890 de 23-05-2020 -----

Processo n.º: 74/2017 -----

Requerente: **Francis Anthony Armelin** -----

Local da Obra: Urbanização Pine Cliffs, Lote M12, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e piscina (no decurso da obra) -----  
Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3860 de 24-01-2020 e 28551 de 13-07-2020 -----

Processo n.º: Lot.º 223/1974-----

Requerente: **Pedro Jorge de Almeida Santos**-----

Local da Obra: Vale de Pedras, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração ao regulamento do alvará de loteamento n.º 12/1991 -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13770 de 28-03-2019; 26023 de 11-06-2019 e 30514 de 10-07-2019 -----

Processo n.º: 729/1981-----

Requerente: **José Jacinto da Silva e Judite Martins Nicolau**-----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de habitação bifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----





Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47710IT de 05-11-2019; 47710II de 05-11-2019; 47710ce de 05-11-2019 e 47710 de 05-11-2019-----

Processo n.º: **54/1980** -----

Requerente: **Carmen Houssein Biny** -----

Local da Obra: Travessa do Malpique, n.ºs 1, 1A e 1B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38526 de 09-08-2018 e 26065 de 29-06-2020 -----

Processo n.º: **18/1994** -----

Requerente: **Clárisse da Conceição Avelino Padrão** -----

Local da Obra: Vale Serves, Freguesia de Ferreiras -----  
Assunto: Licença - Alteração de edificação existente, piscina e muro de vedação -  
Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----  
**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de catorze de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56660 de 23-12-2019; 18910 de 10-05-2020; 22427 de 03-06-2020 e 30722 de 23-07-2020-----

Processo n.º: **467/1997**-----  
Requerente: **Relevos e Beirais, Lda.** -----

Local da Obra: Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----  
Assunto: Licença - Alteração de edificação multifamiliar e piscina -----  
Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27627 de 21-06-2019-----  
Processo n.º: **82/1998** -----

Requerente: **Paulo César Santos Rolo** -----  
Local da Obra: Urbanização Alto dos Calços, Lote A17, Fração "A", freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício e construção de piscina - Legalização -----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40118 de 22-08-2018; 38864 de 06-09-2019; 4231II de 13-02-2020; 7231 de 13-02-2020 e 20287 de 19-05-2020 -----

Processo n.º: **168/1978**-----  
Requerente: **Sérgio Paulo Figueiredo Pereira** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----  
Assunto: Licença - Alteração e ampliação para instalação de uma clinica dentária -----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos**



**termos da informação técnica de vinte e sete de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32455 de 22-07-2019 e 55519 de 17-12-2019 -----

Processo n.º: **53/2019** -----

Requerente: **Valente e Vale, Lda.** -----

Local da Obra: Aldeamento São Rafael, Lote n.º 20, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Alteração, demolição e construção em edifício de habitação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.**---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28303 de 26-06-2019; 2118II de 14-01-2020 e 2118 de 14-01-2020 -----

Processo n.º: **120/1981** -----

Requerente: **Adrian Paul Long** -----

Local da Obra: Avenida 12 de Julho, n.º 126, R/C, Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de muro de vedação e alteração de fachada do edifício - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dezasseis de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 52350 de 29-11-2019 -----

Processo n.º: **123IP/2019** -----

Requerente: **Soarinveste - Investimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Lugar da Tavagueira, Frações "F, G, H, I e J", freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo às obras de ampliação de edifício de comércio e serviços -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22372 de 20-05-2019 e 32936 de 24-07-2019 -----

Processo n.º: **168/1987** -----

Requerente: **Luís Manuel Inácio Paulino** -----

Local da Obra: Bairro dos Pescadores, n.º 1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Alteração de fachada de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6051 de 06-02-2020 -----

Processo n.º: **Lot.º 299/1980** -----

Requerente: **Regina Maria Samagaio Cardoso e Outro** -----

Local da Obra: Rua Manuel Teixeira Gomes, Lote n.º 61, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento - Alvará n.º 14/1983 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12156 de 20-03-2019; 17927 de 24-04-2019 e 14018 de



25-03-2020 -----

Processo n.º: **7CP/2019**-----

Requerente: **Miguel Pereira Rodrigues**-----

Local da Obra: Campo da Senhora da Orada, Lote n.º 17, Páteo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, muros de vedação barbecue e piscina -----

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e dois de julho de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.** -----

**Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57239 de 30-12-2019-----

Processo n.º: **306/1985**-----

Requerente: **Herdeiros de Maria da Conceição Campos e Salvador Martins Gonçalves**-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia para edifício de habitação coletiva, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da**

decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e vinte e sete minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, que secretariei.-----

---

---

---